



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, sendo que a frota do município é composta por veículos leves, pesados, caminhões, micro, ônibus, ônibus, motocicletas, máquinas e equipamentos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para a cotação das peças será utilizada a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%

0000200703



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOGEM	Frota municipal	10%

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

0000000002

100-1000



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.

O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos Departamentos Municipais.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças e acessórios objetos desta licitação que serão instalados deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

0000000003





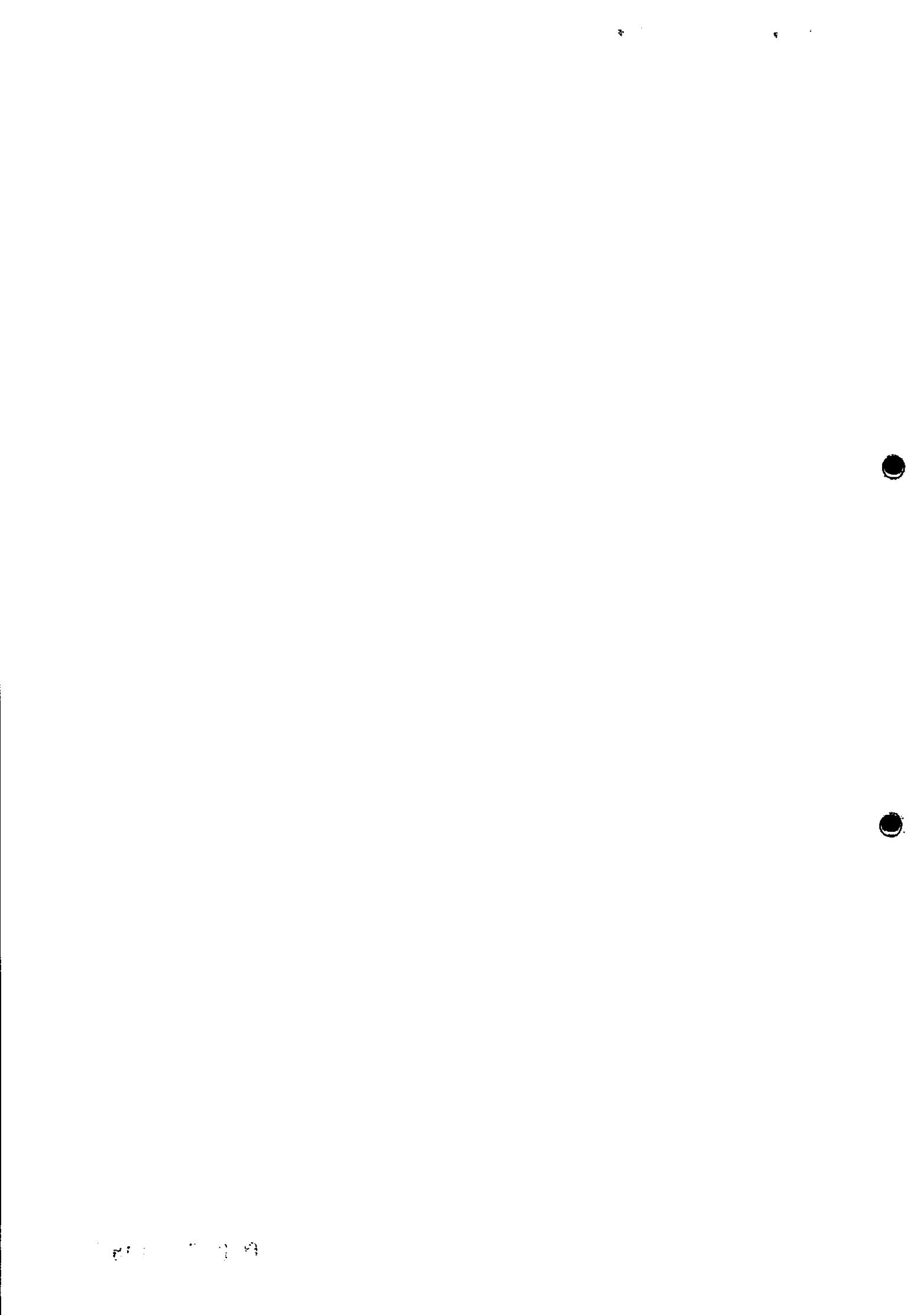
Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) As peças e/ou acessórios adquiridos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.
- d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega da peça e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças elétricas e serviços elétricos, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto e em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população o prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias.
- g) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

00032332314



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor Apárecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor Vagner Gonzaga Galvani, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

006.1113.215


MUNICÍPIO DE MANDAGUACU
ESTADO DO PARANÁ
PACO MUNICIPAL "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

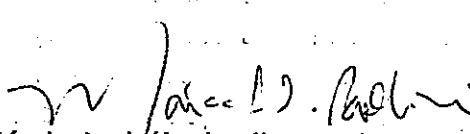
O pagamento, decorrente da aquisição das peças e acessórios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

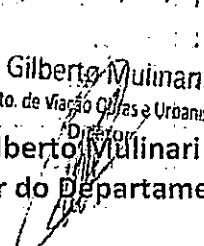
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/05/2019

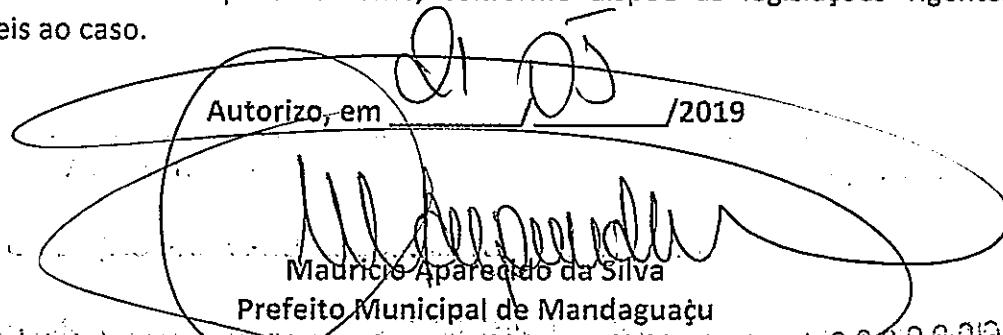
Aprovo, em 21/05/2019


Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva


Gilberto Mulinari
Dept. de Vias e Obras e Urbanismo
Gilberto Mulinari
Diretor
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.


Autorizo, em 21 /05 /2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguacu

000000000006



Prefeitura do Município de Mandaquacu - GOVERNO
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:
PROJETO DE CULTURA
ANO

Departamento de Educação e Cultura			
PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2013
AXE-9141	Micro ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZN-2492	Micro ônibus	Agrale	2015
AZQ-6673	Ônibus	VW	2017
BBL-3046	Micro ônibus	VW	2011
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	1998
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1999
AIB-7793	Kombi	VW	1987
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
AKM-0168	Jumper	Citroën	2002
AKN-6838	Micro ônibus	Mercedes-Benz	1991
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
ABH-2538	Moto	Honda	



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAE-5475	Ambulância/Ducato	Fiat	2015
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-7395	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART I.3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019

000000000000

2011



Secretaria do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
AYT-2138	Palio	Fiat	2014
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002

00000000

W. H. G. 1900



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

0000000000

$\mu_1 \approx 0.02$



**Presidente do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANA**
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holland	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

$$\sum_{j=1}^n \frac{1}{\sqrt{j}} < \infty$$



**Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br**

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, sendo que a frota do município é composta por veículos leves, pesados, caminhões, micro ônibus, ônibus, motocicletas, máquinas e equipamentos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001			
145	3.3.90.30	0001			
253	3.3.90.30	0001			
266	3.3.90.30	0001			
365	3.3.90.30	0112			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
391	3.3.90.30	0001			
539	3.3.90.30	0303			
540	3.3.90.30	1494			
538	3.3.90.30	0001			
689	3.3.90.30	0001			
712	3.3.90.30	0001			
723	3.3.90.30	0001			

Mandaguaçu-PR, 22/05/2019

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000013

$E_{\text{kin}} = \frac{1}{2} m v^2$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B18B-29B8-F825-91F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 22/05/2019 09:14:48 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B18B-29B8-F825-91F3>

0000000013

$\omega_{\mu\nu} = \epsilon^{\alpha\beta\gamma\delta}\omega_{\alpha\beta}\epsilon_{\gamma\delta}$



Memorando 585/2019

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. cc

Para

SOU - Secretaria

A/C Gilberto M

21/05/2019 16:21

Termo de Referência - Aquisição de peças elétricas

Boa tarde Gibão,

Anexo segue termo de referência para abertura de processo de licitação para aquisição de peças elétricas para a frota municipal. Favor dar um de acordo e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400



31/05/2019 à 16:21

Marcia P. CC arquivou.

Despacho 1: 585/2019

21/05/2019 16:24

(Respondido)

Assim que o Gibão assinar te devolvo.

—Nancy B. O'Brien

Navara S. 501

CC-Central de

A/C Marcia P

Quem já visualizou? 8 pessoas

21/05/2019 às 16:25

Marcia P. CC arquivou.

-8033330014

21/05/2019 às 16:41

Tiago L. [CC] reabriu para resolução.

21/05/2019 às 16:41

Tiago L. [CC] arquivou.

Despacho 2: 585/2019

21/05/2019 16:56

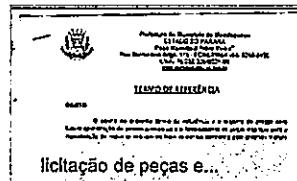
(Respondido)

Nayara S. [SOU]

CC - Central de...

A/C Marcia P.

Segue termo de referencia assinado.

Nayara B.G Silva.

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 8 pessoas

21/05/2019 às 16:56

Nayara S. [SOU] arquivou.

Despacho 3: 585/2019

22/05/2019 07:46

(Encaminhado)

Marcia P. [CC]

CTB - Contabilidade...

A/C Isabella O.

Bom dia Isabella,

Favor providenciar parecer contábil e dar prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*

Quem já visualizou? 6 pessoas

22/05/2019 às 07:46

Marcia P. [CC] arquivou.

22/05/2019 às 08:05

Nayara S. [SOU] arquivou.

Despacho 4: 585/2019

22/05/2019 08:58

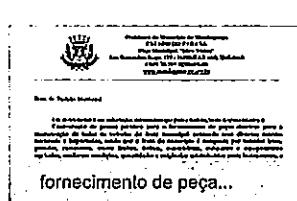
(Encaminhado)

Isabella.O. [CTB]

CTBC - Contabili...

A/C Ederson S.

segue parecer contábil para assinatura.

Isabella Baule de Oliveira**Divisão de Contabilidade**

$\sum_{j=1}^n \alpha_j = 0$

Quem já visualizou? 6 pessoas

22/05/2019 às 08:58 Isabella O. [CTB] arquivou.

22/05/2019 às 08:58 Isabella O. [CTB] parou de acompanhar.

22/05/2019 às 09:04 Nayara S. [SOU] arquivou.

22/05/2019 às 09:08 Marcia P. [CC] arquivou.

22/05/2019 às 09:15 Ederson S. [CTBC] assinou digitalmente Memorando 4: 585/2019 [ICP Brasil] (Somente anexos). com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA;884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 5: 585/2019 Pedido de Dotação Assinada pelo Contador.

22/05/2019 09:16 Obrigado.

(Respondido)

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. [CTBC]

CTB - Contabilidade

A/C Isabella O.

Quem já visualizou? 6 pessoas

22/05/2019 às 09:17 Ederson S. [CTBC] arquivou.

22/05/2019 às 09:17 Nayara S. [SOU] arquivou.

Despacho 6: 585/2019

22/05/2019 09:18

(Encaminhado)

Marcia P. [CC]

SEF - Secretaria...

A/C Sônia S.

Bom dia Sônia,

Anexo segue parecer assinado pelo Fábio para sua autorização e encaminhamentos.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*

Quem já visualizou? 6 pessoas

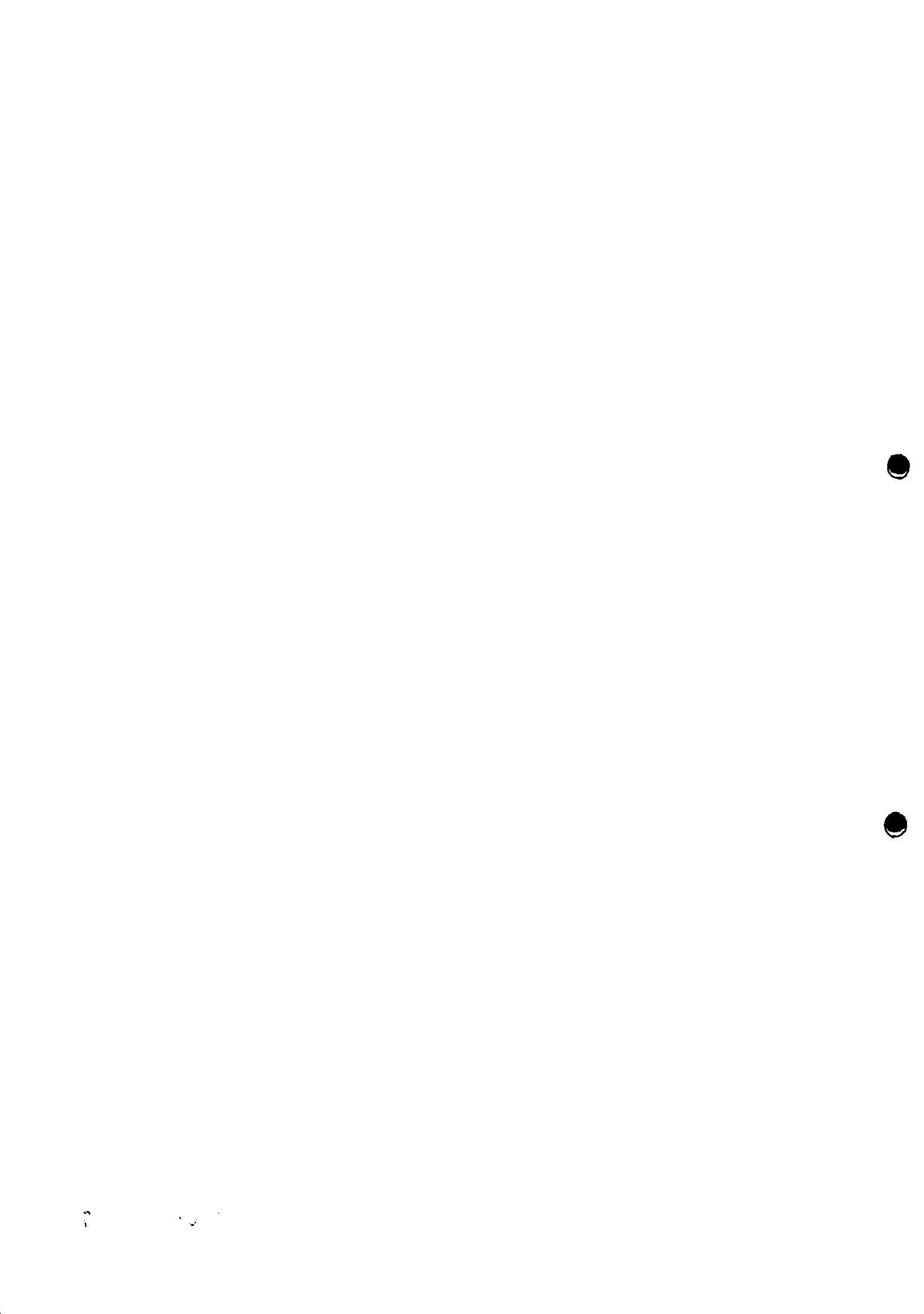
22/05/2019 às 09:18 Marcia P. [CC] arquivou.

22/05/2019 às 09:22 Ederson S. [CTBC] arquivou.

22/05/2019 às 09:22 Nayara S. [SOU] arquivou.

22/05/2019 às 09:39 Isabella O. [CTB] arquivou.

000000006



22/05/2019 às 09:39

Isabella O. [CTB] parou de acompanhar.

Despacho 7: 585/2019

22/05/2019 11:21

(Encaminhado)

Sônia S. [SEF]

ADP - Assuntos A...

A/C Alzir J.

Quem já visualizou? 2 pessoas

22/05/2019 às 11:21

Sônia S. [SEF] arquivou.

22/05/2019 às 12:44

Nayara S. [SOU] arquivou.

Prefeitura de Mandaguaçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/05/2019 13:17:39 por Pedro Costa Junior -

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1DOC

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA;884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2E1B-02D5-C1E5-8951



0000000017

t \rightarrow $t + \delta t$

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

Página: 1/1

(Período de 01/05/2019 a 30/05/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-3109	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
2	45-02-3110	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
3	45-02-3111	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
4	45-02-3112	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATER	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
5	45-02-3113	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
6	45-02-3114	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
7	45-02-3115	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTI	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
8	45-02-3116	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLL	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
9	45-02-3117	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO MIL	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
10	45-02-3118	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLE	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
11	45-02-3119	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
12	45-02-3120	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00
13	45-02-3121	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
14	45-02-3122	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
15	45-02-3123	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
16	45-02-3124	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES	UN	1,000	30.000,0000	30.000,00
17	45-02-3125	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	UN	1,000	30.000,0000	30.000,00
18	45-02-3126	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAG	UN	1,000	30.000,0000	30.000,00
19	45-02-3127	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY	UN	1,000	20.000,0000	20.000,00
20	45-02-3128	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROËN	UN	1,000	10.000,0000	10.000,00
21	45-02-3129	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
22	45-02-3130	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos EUOGEM	UN	1,000	15.000,0000	15.000,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. →
TOTAL →

0000000018



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 85/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada das peças ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2019

Gilberto Mulinari
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 85/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos Departamentos Municipais.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os descontos sobre as tabelas de referência e com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: a previsão e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total máximo de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue e instaladas as peças.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 07 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000020



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 175/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 22 (vinte e dois), serão Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

000000021
2019-07-07



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

000000022



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

PROCESSO N° 175/2019

JULGAMENTO DIA 07/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

PROCESSO N° 175/2019

JULGAMENTO DIA 07/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilidade deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilidade e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL = ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do desconto sobre o item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar concomitantemente à proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As peças e acessórios objetos desta licitação que serão instalados deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por

000000025



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

6.3.a) É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

6.3.b) As peças e/ou acessórios adquiridos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

6.3.c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

6.3.d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

6.3.e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.3.f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega da peça e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças elétricas e serviços elétricos, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto e em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população o prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias.

6.3.g) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. O município adotará como referência de preços das peças o **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial. As empresas licitantes deverão fornecer garantia sobre as peças, conforme determina o Código de Direitos do Consumidor, apresentar o convênio ou cotação da licitante interessada em participar do certame com a indicação da tabela da revenda autorizada ou tabela Audatex com sua razão social no sistema Audatex ou outra similar, sob efeito de inabilitação no envelope proposta de preço, esta documentação deverá estar no envelope proposta de preços.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

000000027



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

0000000000

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

V - DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000000000025



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 07 de junho 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°: /2019

Memorial descritivo – Desconto por Lote conforme consta no quadro abaixo coluna Desconto

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Percentual mínimo de desconto
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%

00000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM	Frota municipal	10%

Obs. Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

Relação de Veículos da Frota Municipal:

Departamento de Educação e Cultura:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAE-5475	Ambulância/Ducato	Fiat	2015
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-7395	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
----------	---------	------	------

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento de Administração



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
AYT-2138	Palio	Fiat	2014
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holland	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N° 2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na
(endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores
de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho,
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N° ____/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°./2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

2019/07/10

Divisão de Licitação e Patrimônio

31



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESO Nº. 175/2019

ABERTURA DIA /07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Percentual mínimo de desconto
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOGEM	Frota municipal	10%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°.: /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2019

Processo N°. 175/2019

O

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

O

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0063222^53



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 7/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 175/2019

Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CATÁLOGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 07 de junho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0013100055



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÉNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças elétricas para a manutenção de todos os veículos da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas, sendo que a frota do município é composta por veículos leves, pesados, caminhões, micro ônibus, ônibus, motocicletas, máquinas e equipamentos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para a cotação das peças será utilizada a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DESCRICAÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para	Frota	10%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículos da marca ROLO MILLER	municipal	
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOGEM	Frota municipal	10%

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.

O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos Departamentos Municipais.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças e acessórios objetos desta licitação que serão instalados deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) As peças e/ou acessórios adquiridos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega da peça e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças elétricas e serviços elétricos, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto e em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias**.

g) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

k) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

q) Fica designado, como fiscal substituto o servidor Vagner Gonzaga Galvani, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e acessórios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/05/2019

Aprovo, em 21/05/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

Gilberto Mulinari

Assessora Executiva

Diretor do Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em _____ / _____ /2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguacu

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011

0003322061



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BAE-5475	Ambulância/Ducato	Fiat	2015
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-7395	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
AYT-2138	Palio	Fiat	2014
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018

0000000067



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 52/2019

Processo Nº. 175/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada das peças ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 07 de junho de 2019

Gilberto Mulinari
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 52/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 175/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente aos Departamentos Municipais.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os descontos sobre as tabelas de referência e com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

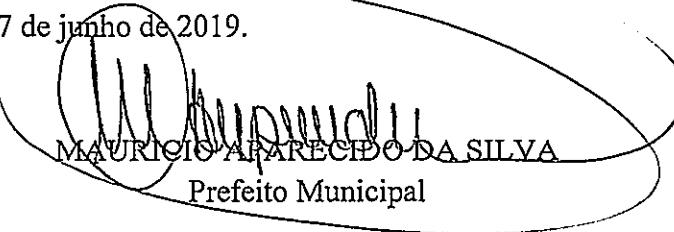
6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: a previsão e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total máximo de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue e instaladas as peças.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 07 de junho de 2019.


MAURICIO ALPARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 175/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/07/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 22 (vinte e dois), serão Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

PROCESSO Nº 175/2019

JULGAMENTO DIA 05/07/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

PROCESSO Nº 175/2019

JULGAMENTO DIA 05/07/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do desconto sobre o item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente à proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Beta AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Beta Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As peças e acessórios objetos desta licitação que serão instalados deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

6.3.a) É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

6.3.b) As peças e/ou acessórios adquiridos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

6.3.c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data da entrega da peça.

6.3.d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das peças instaladas pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8.666/93.

6.3.e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.3.f) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega da peça e/ou acessório com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças elétricas e serviços elétricos, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco)** dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto e em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população o prazo máximo de entrega será de **03 (três)** dias.

6.3.g) **Local e horário de entrega:** As peças e/ou acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu – PR, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. O município adotará como referência de preços das peças o **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial. As empresas licitantes deverão fornecer garantia sobre as peças, conforme determina o Código de Direitos do Consumidor, apresentar o convênio ou cotação da licitante interessada em participar do certame com a indicação da tabela da revenda autorizada ou tabela Audatex com sua razão social no sistema Audatex ou outra similar, sob efeito de inabilitação no envelope proposta de preço, esta documentação deverá estar no envelope proposta de preços.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

03.09.2018





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

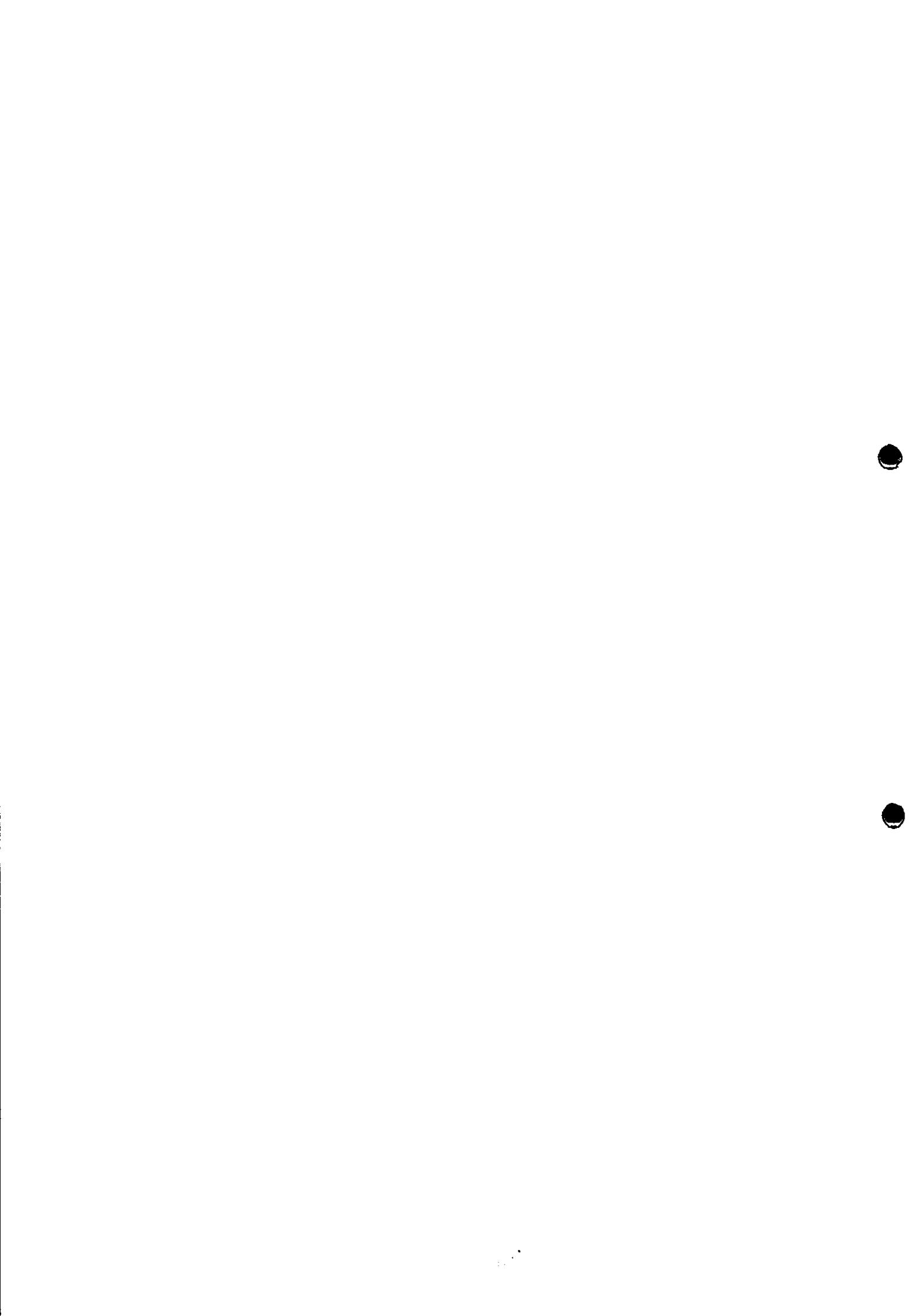
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
 - c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JUGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

E-mail: www.mandaquacu.pr.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

LEI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou execução do serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOCACAO E ANULACAO DO CERTAMEN

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

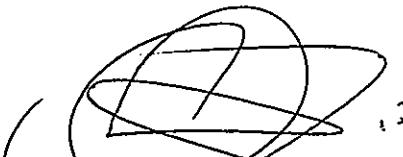
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

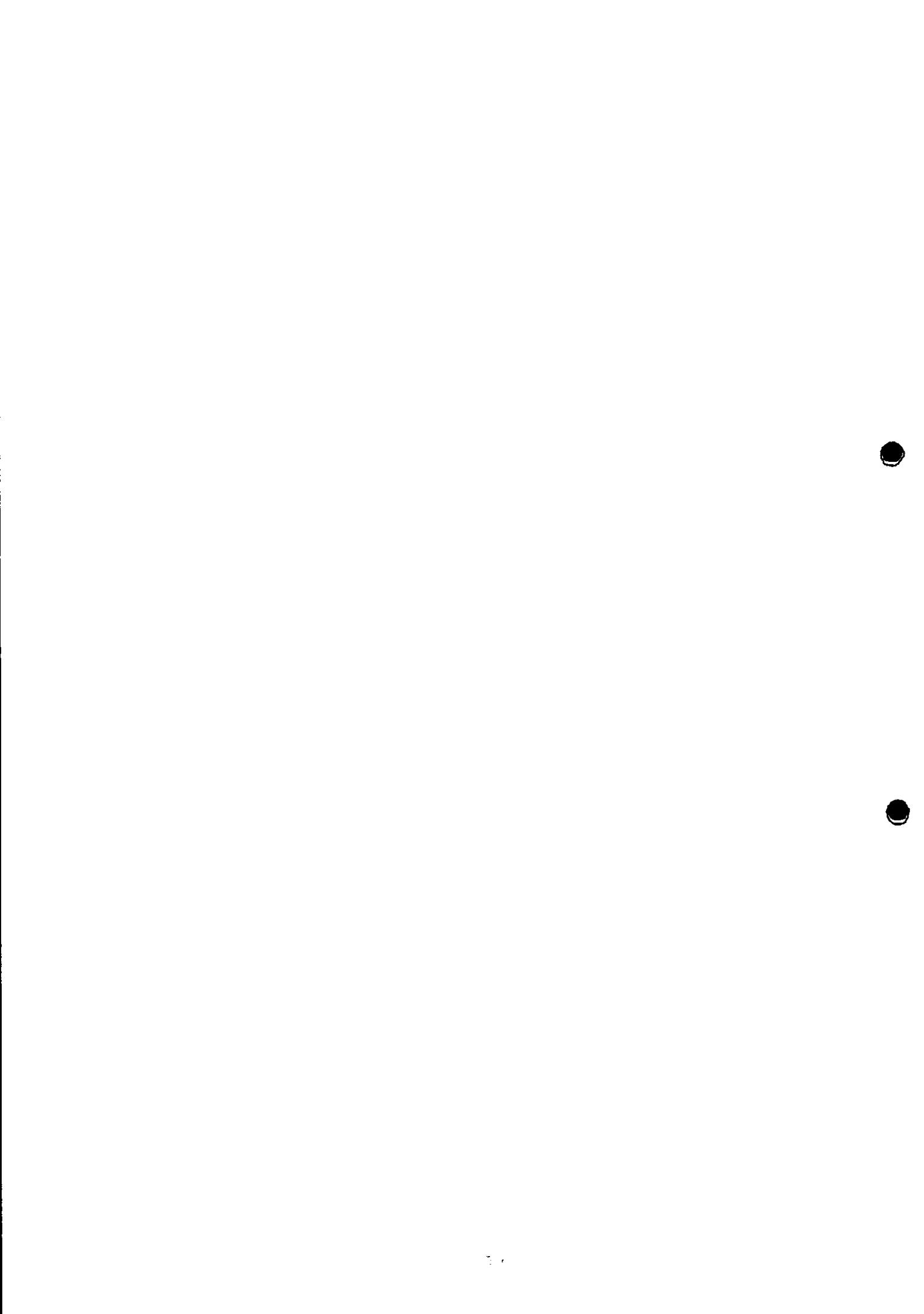
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 07 de junho 2019.


Anita Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 52/2019

Memorial descritivo – Desconto por Item conforme consta no quadro abaixo coluna Desconto

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Percentual mínimo de desconto</i>
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%
08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOUGEM	Frota municipal	10%

Obs. Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

Relação de Veículos da Frota Municipal:

Departamento de Educação e Cultura:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAE-5475	Ambulância/Ducato	Fiat	2015
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-7395	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019

0000000001

Divisão de Licitação e Patrimônio

23





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
----------	---------	------	------

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento de Administração

000000092



1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
AYT-2138	Palio	Fiat	2014
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017

0023222234





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores
de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho,
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº: 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº: 52/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 52/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 52/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 52/2019

PROCESO Nº. 175/2019

ABERTURA DIA 05/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Percentual mínimo de desconto
01	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FORD	Frota municipal	10%
02	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC	Frota municipal	10%
03	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	10%
04	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal	10%
05	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	10%
06	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MICHIGAN	Frota municipal	10%
07	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca TRAMONTINE	Frota municipal	10%





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paseo Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

08	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	10%
09	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca ROLO MILLER	Frota municipal	10%
10	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	10%
11	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca HONDA	Frota municipal	10%
12	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca YAMAHA	Frota municipal	10%
13	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca SCANIA	Frota municipal	10%
14	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca FIAT	Frota municipal	10%
15	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO	Frota municipal	10%
16	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal	10%
17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	10%
18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	10%
19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	10%
20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca CITROEN.	Frota municipal	10%
21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca PEUGEOT	Frota municipal	10%
22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca EOGEM	Frota municipal	10%

0039299409





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 52/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A

Comissão de Licitacão

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Processo N°. 175/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local. de de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000-000-1-3





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 175/2019

Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CATÁLOGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento às 09:00 horas do dia 05/07/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 07 de junho de 2019.



Anita Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paseo Municipal "Hiro Vieira"

**Faço Municipal Ilheus-Vila
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 175/2019**

Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CATÁLOGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/07/2019;

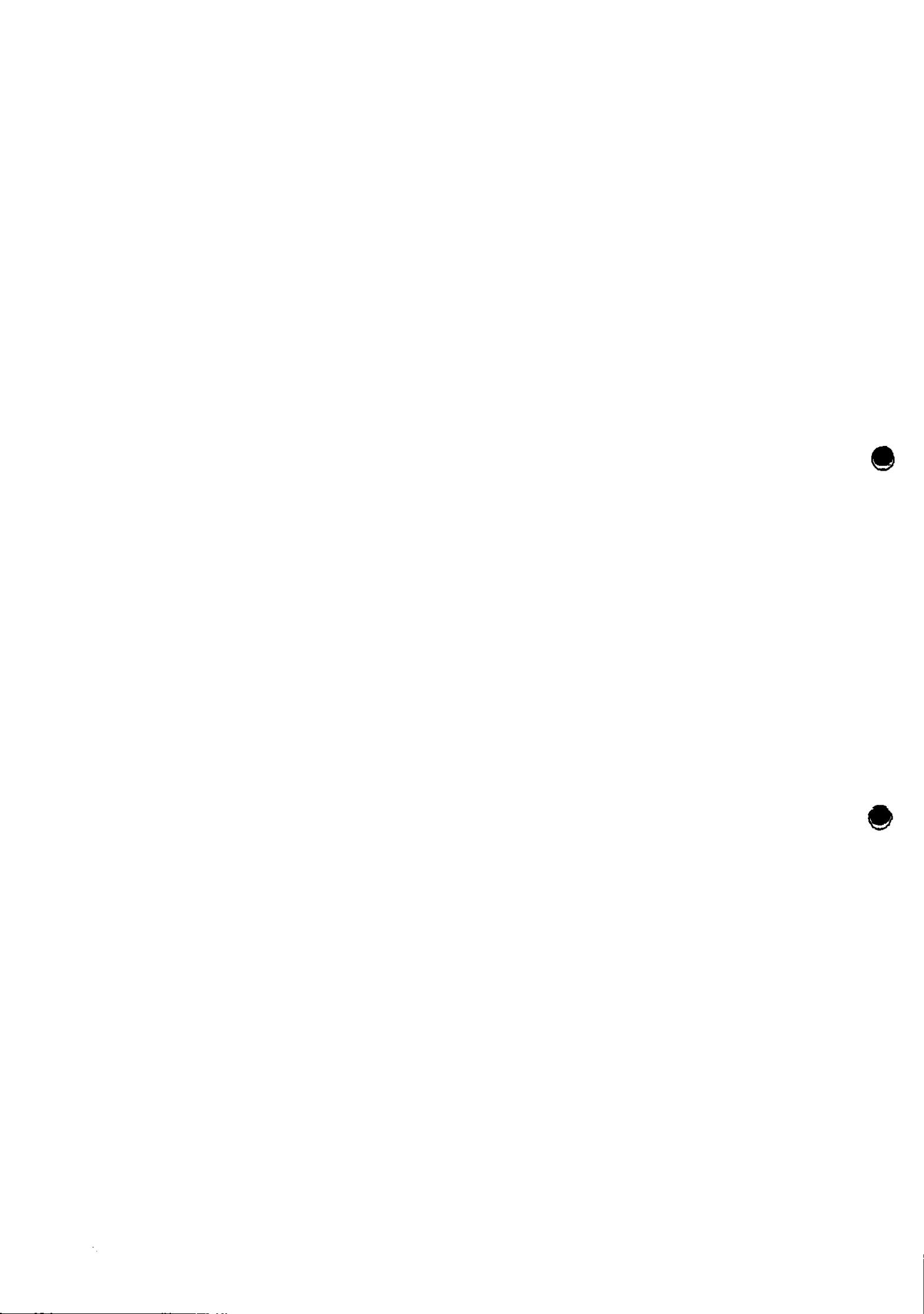
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/07/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 07 de junho de 2019.

~~Anita Rocha de Oliveira~~
Dir. Administrativo







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kethly M. Jauar
OAB/PR 73088

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 85/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS. CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 11/06/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço sobre maior desconto por item, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa “o fornecimento de peças elétricas para manutenção de todos os veículos da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas” conforme requisitado e estabelecido no Pedido de Abertura e Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, forma de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pela Sra. Márcia Andréia Paolini e Gilberto Mulinari – Diretor do Departamento, composto por 06 folhas e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) do qual: “o desconto será sobre a tabela Audatex/Audapad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original”, transcrição fiel, tópico Valor Estimado da Contratação do Termo de Referência.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (*Grifo Noso!!!*)

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

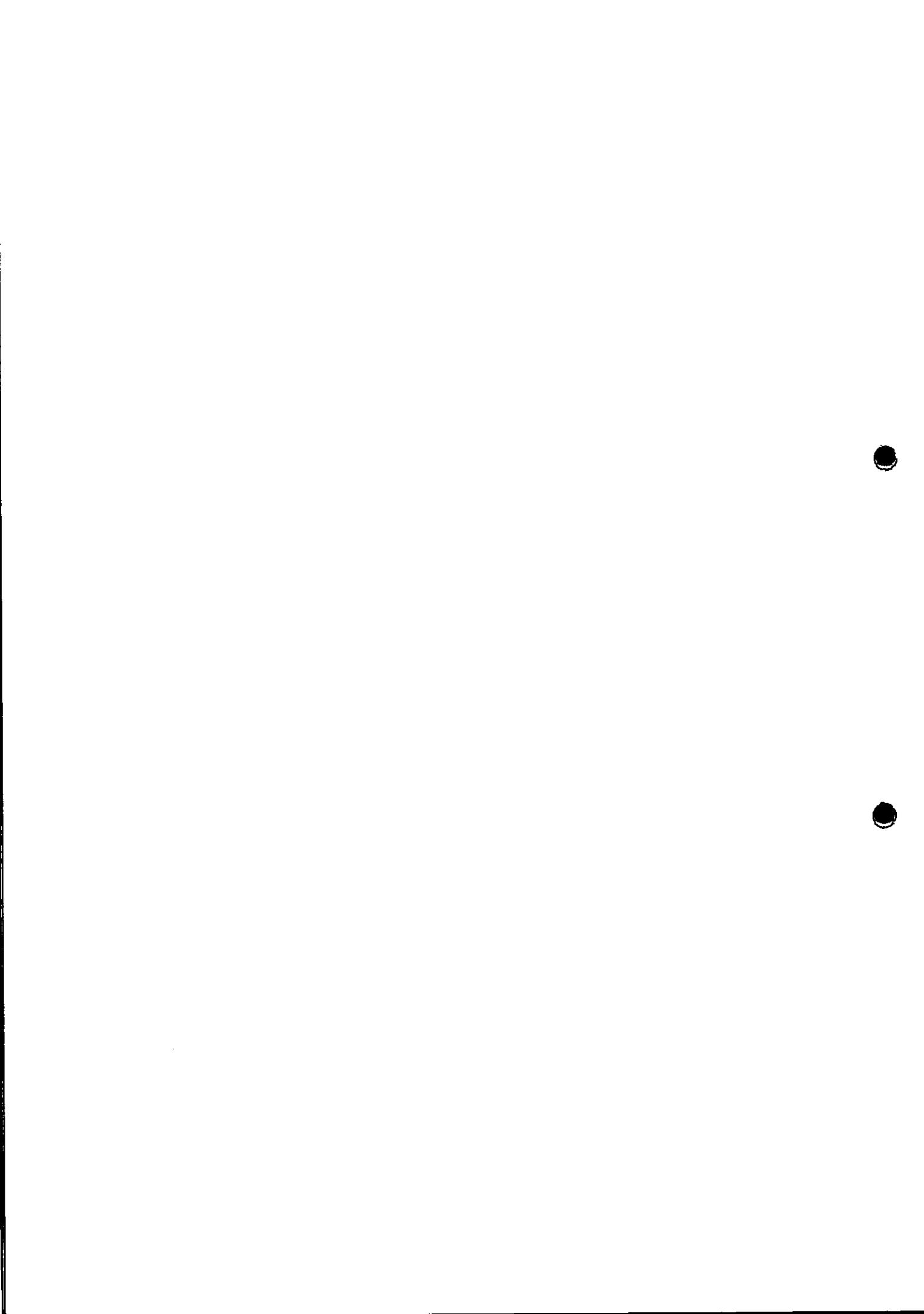
Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Noso!!!*)

Keetyl Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Noso!!!*

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 11 de Junho de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000110



PREOGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

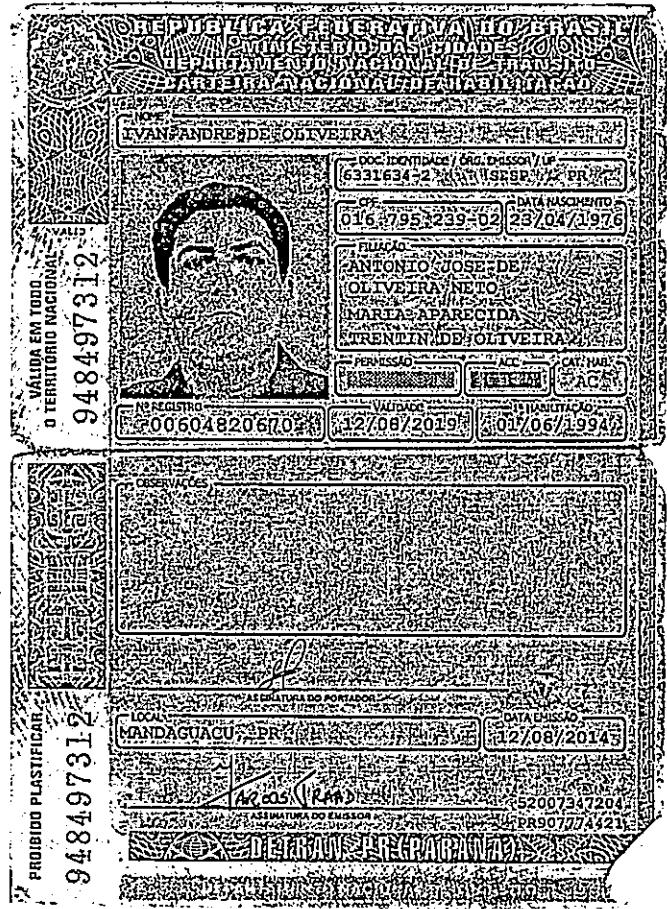
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

PROCESSO Nº. 175/2019

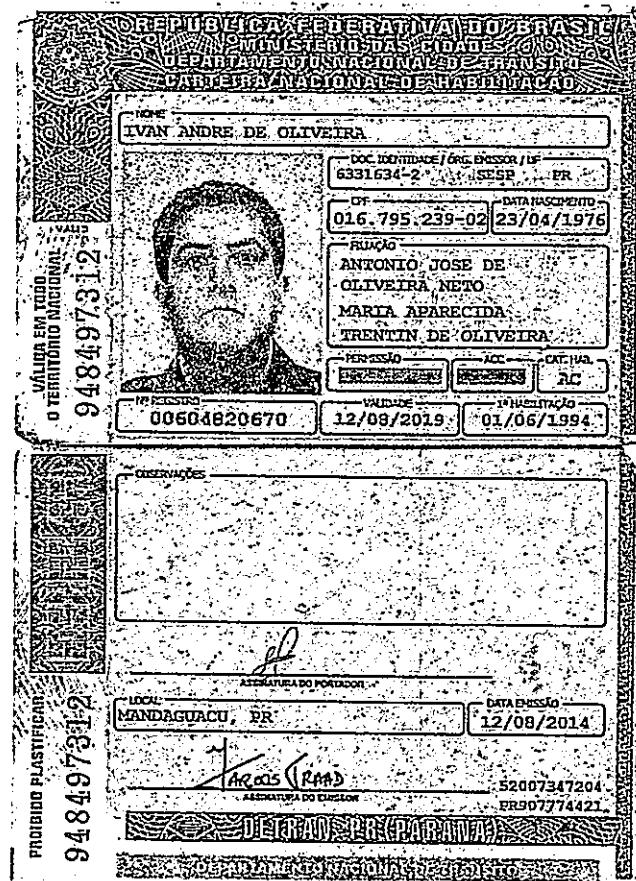
JULGAMENTO DIA 05/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA CNPJ: 03.952.013/0001-59

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)



F: 2055







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

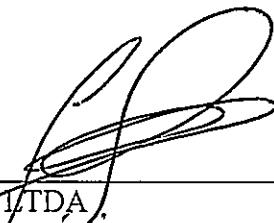
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO III PREGAO Nº. 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

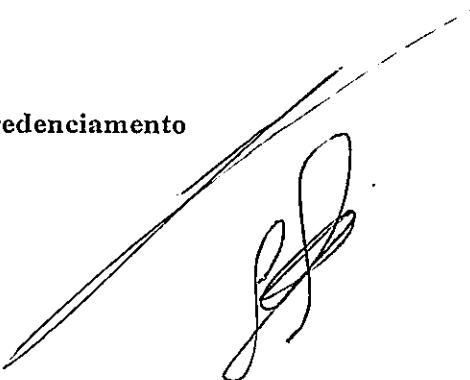
AUTO ELETRICA IVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, sediada Rua São Manoel, nº111, Jardim São Gregório, Mandaguacu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 28 de Junho de 2019.


AUTO ELETRICA IVAN LTDA.
CNPJ 03.952.013/0001-59
IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal



Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento







Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

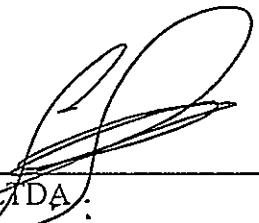
CNPJ 76.285.329/0001-08

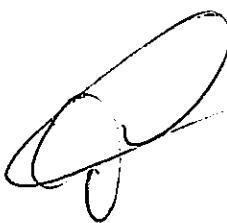
ANEXO IV PREGAO N°. 52/2019

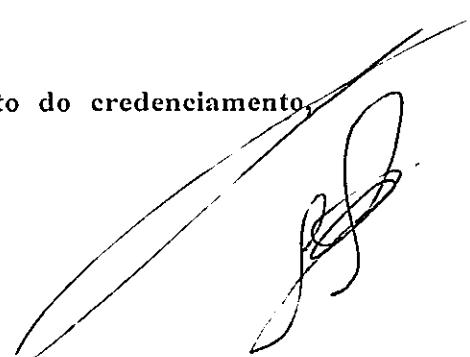
CREDENCIAMENTO

AUTO ELETRICA IVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, sediada na Rua São Manoel, nº111, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Ivan André de Oliveira, RG6.331.634-2, CPF Nº. 016.795.239-02 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, 28 de Junho de 2019.


AUTO ELETRICA IVAN LTDA :
CNPJ 03.952.013/0001-59
IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal




Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO V PREGAO Nº. 52/2019

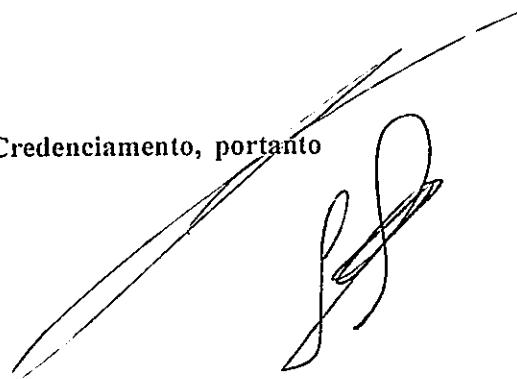
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTO ELETTRICA IVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, sediada na Rua São Manoel, nº111, Jardim São Gregório, Mandaguacu-PR, DECLARA, sob as penas de lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, 01 de Julho de 2019.


IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA
Responsável Legal
RG: 6.331.634-2 SSP/PR

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA , com sede e foro à Rua São Manoel, nº 122, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade mercantil passa a funcionar no seguinte endereço:

- RUA SÃO MANOEL, Nº 111, JARDIM SÃO GREGÓRIO, CEP: 87.160-000 EM MANDAGUAÇU-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº -10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR.

(Assinatura)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

(Assinatura)

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

IVAN ANDRE DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	nº de quotas 4.950 - R\$ 4.950,00 nº de quotas 50 - R\$ 50,00
--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade é:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETTRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118034444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguaçu-PR 15 de agosto de 2018

IVAN ANDÉ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA

Maria Aparecida dos Santos de
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araújo
Luis Gustavo de Araújo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803444449. NIRE: 41204382533.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bego, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

Fornecedor:

AUTO ELÉTRICA IVAN E CIA LTDA

Endereço: RUA SÃO MANOEL, 111 - Bairro: JARDIM SÃO GREGÓRIO

Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000

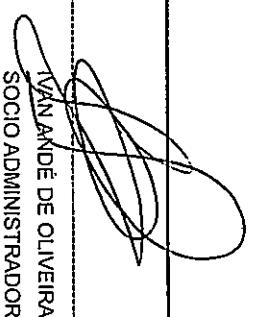
CNPJ: 03.952.013/0001-59 Inscrição Estadual: 9021474891

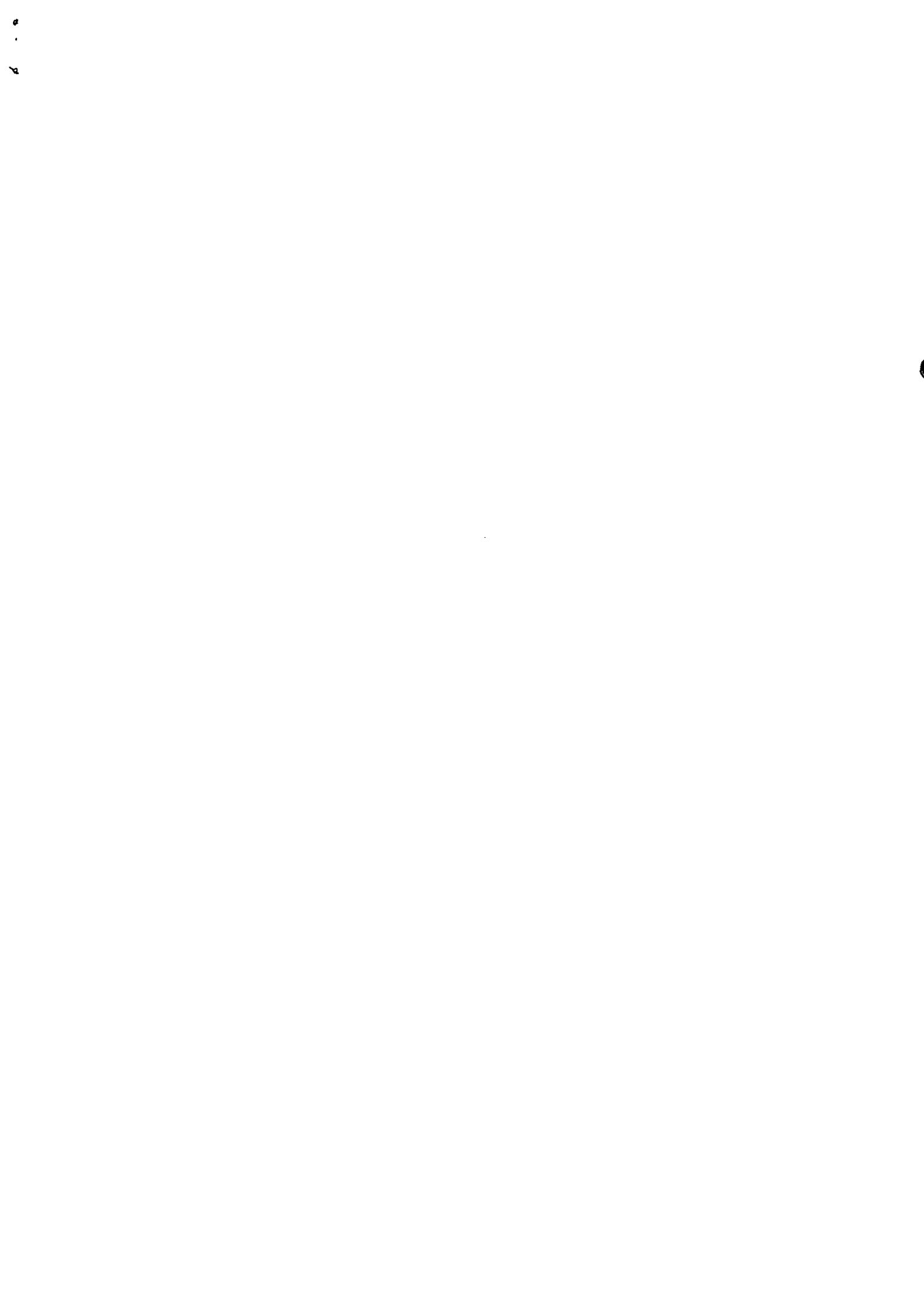
Telefone: 4432451834 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

PREGÃO PRESENCIAL							
Nº.: 52/2019 - PR							
Processo Administrativo:		165/2019		Processo Licitatório:		175/2019	
Data do Processo:		07/06/2019					
Folha: 1/2							

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATERPILLAR	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
5	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTINE	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLLAND	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO MILLER	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLET	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
13	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
15	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
16	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES-BENZ	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
17	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
18	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAGEN	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 4 de Julho de 2019


 IVANANDÉ DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo:	166/2019
Processo Licitatório:	175/2019
Data do Processo:	07/05/2019
Folha:	2/2

Fornecedor: AUTO ELÉTRICA IVAN E CIA LTDA
Endereço: RUA SÃO MANOEL, 111 - Bairro: JARDIM SÃO GREGÓRIO
Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 03.952.013/0001-59 Inscrição Estadual: 9021474891
Telefone: 4432451834 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

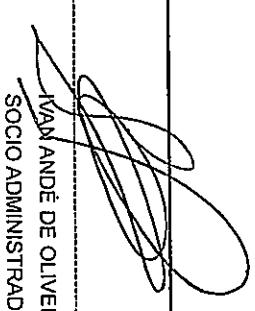
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
19	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY FERGUSON	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
20	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
21	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00
22	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos EUROCIM	0,00	GENUÍNA	11,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
Declaro para os devidos fins que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de fases verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

Total Geral: 0,00
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

MANDAGUACU, 4 de Julho de 2019


IVAN ANDÉ DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR



PREOGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

PROCESSO Nº. 175/2019

JULGAMENTO DIA 05/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA CNPJ: 03.952.013/0001-59

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)


S
S
S

PROJETO
DE
CONCEITO
E
DE
IMPLEMENTAÇÃO
SISTEMA
DE
MANUTENÇÃO
E
DE
REPARO
AUTOMOTIVO
SISTEMA
DE
MANUTENÇÃO
E
DE
REPARO
AUTOMOTIVO



AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA , com sede e foro à Rua São Manoel, nº 122, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade mercantil passa a funcionar no seguinte endereço:

- RUA SÃO MANOEL, Nº 111, JARDIM SÃO GREGÓRIO, CEP: 87.160-000 EM MANDAGUAÇU-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil da sociedade passa a ser:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118034444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº -10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com nº do CPF: 016.795.239-02 e RG: 6.331.634-2 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 , CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR e MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com nº do CPF: 036.968.359-51 e RG: 8.920.829-7 SSPPR, residente e domiciliado à Rua Tibagi, Quadra 03 Lote 08 CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120438253-3 em 25/07/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA, com sede e foro à Rua São Manoel, nº 111, Jardim São Gregório, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 118034444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

IVAN ANDRE DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	nº de quotas 4.950 - R\$ 4.950,00 nº de quotas 50 - R\$ 50,00
--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade é:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETTRICA E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Parágrafo 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

Parágrafo 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB Nº 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

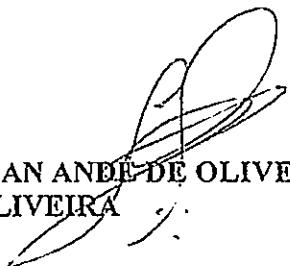


AUTO ELETRICA IVAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 03.952.013/0001-59 NIRE: 41204382533

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguaçu-PR 15 de agosto de 2018

IVAN ANDRADE OLIVEIRA
 OLIVEIRA



MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE



Testemunhas:

Luis Gustavo de Aratijo
 RG 6.652.776-0 SSP/PR



Marcos Antonio Providelo
 RG 7.345.388-7 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:54 SOB N° 20184805198.
 PROTOCOLO: 184805198 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803444449. NIRE: 41204382533.
 AUTO ELETRICA IVAN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO VIII
PREGÃO Nº. 52/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa AUTO ELETRICA IVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ivan André de Oliveira, portador da carteira de identidade nº. 6.331.634-2 e do CPF nº 016.795.239-02 DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 28 de Junho de 2019.



IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA
Responsável Legal
RG: 6.331.634-2 SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.952.013/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2000	
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA IVAN LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO IVAN			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO MANOEL		NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTrito JARDIM SAO GREGORIO	MUNICÍPIO MANDAGUACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOELETRICADOIVAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-1834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 09:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90214748-91

Inscrição CNPJ

03.952.013/0001-59

Ínicio das Atividades

08/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Título do Estabelecimento AUTO ELETRICA IVAN

Endereço do Estabelecimento RUA SAO MANOEL, 111 - CENTRO - CEP 87160-000
FONE: (44) 3245-1834

Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 08/2000

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA Estabelecimento VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

.Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.795.239-02	IVAN ANDRE DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.968.359-51	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90214748-91

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2019 11:19:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA IVAN LTDA
CNPJ: 03.952.013/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:53 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: E209.E2D9.0045.F1E2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020164989-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.952.013/0001-59
Nome: AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VALIDO ATÉ
28/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA ME - CNPJ 03.952.013/0001-59

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/06/2019

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome não consta, até esta data, nesta repartição, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
531358 SERVIÇOS DE MANUTENÇ	Rua - SÃO MANOEL	111		
531358	Rua - SÃO MANOEL	111		



Mandaguaçu(PR), 28 de Junho de 2019.

Francieli APARECIDA LISSONI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Nr.º 10

Certificamos, conforme requerido por AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA ME CNPJ: 03.952.013/0001-59 ,para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA ME CNPJ: 03.952.013/0001-59 ENCONTRA-SE INSCRITO(A) no Cadastro Móbilario e Imobiliario de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Mandaguaçu, conforme os seguintes dados:

CMC Nº 531358

Endereço: SÃO MANOEL nº 111 Mandaguaçu

Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

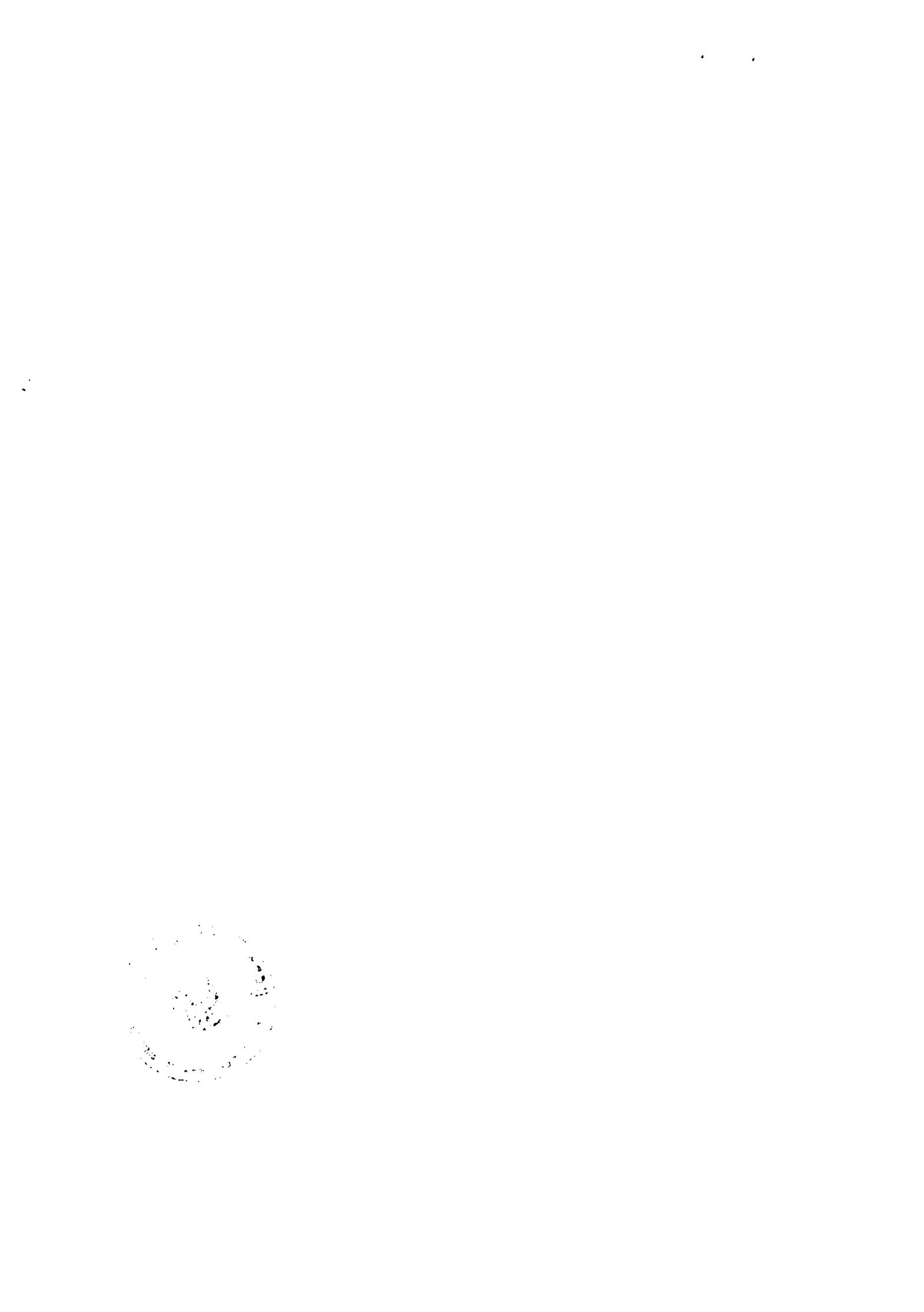
E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim
devidamente assinada.

Mandaguaçu(PR), 28 de Junho de 2019.

Francieli Aparecida Lissoni
FRANCIELI APARECIDA LISSONI



Certidão válida por 30 dias a partir da data de sua expedição



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.952.013/0001-59

Razão Social: AUTO ELETRICA IVAN LTDA

Endereço: R SAO MANOEL / 111 / JD SAO GREGORIO MANDAGUACU - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019

Certificação Número: 2019062101354434941250

Informação obtida em 27/06/2019 10:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "G. C." or "G. C. G.".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. S." or "S. S. S.".





INSTITUIÇÃO
ESTADUAL DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA IVAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.952.013/0001-59

Certidão nº: 174734763/2019

Expedição: 27/06/2019, às 10:11:50

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA IVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

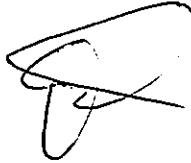
ANEXO II PREGAO Nº. 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

AUTO ELETRICA IVAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.013/0001-59, sediada Rua São Manoel, nº111, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII. do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 28 de Junho de 2019.


AUTO ELETRICA IVAN LTDA
CNPJ 03.952.013/0001-59
IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO VII PREGAO Nº. 52/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Processo Nº. 175/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa AUTO ELETTRICA IVAN LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguacu, 28 de Junho de 2019.


IVAN ANDRÉ DE OLIVEIRA

Responsável Legal
RG: 6.331.634-2 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906281519088600191

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO-ELETTRICA IVAN LTDA.
CNPJ: 03.952.013/0001-59

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, sexta-feira, 28 de junho de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





RKEQUEUK E EQUIPE DE APUIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

PROCESSO Nº. 175/2019

JULGAMENTO DIA 05/07/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.953.045/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:41 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: 4094.125B.F02F.9B46

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os, abaixo assinados **JOÃO PAULO ALCARRIA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- **Cláusula Primeira:-** O endereço da sede da sociedade de, Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR., fica alterado para a Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.
- **Cláusula Segunda:-** A sociedade, que é administrada pelos sócios administradores **JOÃO PAULO ALCARRIA** e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, conjuntamente, passa a ser administrada pelos sócios administradores **JOÃO PAULO ALCARRIA** e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, isoladamente.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.
 CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **JOÃO PAULO ALCARRIA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, tem entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- **Cláusula Primeira**:- A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME., e tem sua sede e foro na Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.
 Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)
- **Cláusula Segunda**:- A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores .
- **Cláusula Terceira**:- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA	75,00 %	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	25,00 %	5.000	5.000,00
T O T A L	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.
CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Cláusula Quarta**:- A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2003 e tem prazo indeterminado de duração.
- **Cláusula Quinta**:- A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO PAULO ALCARRIA** e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, cabendo a ambos, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

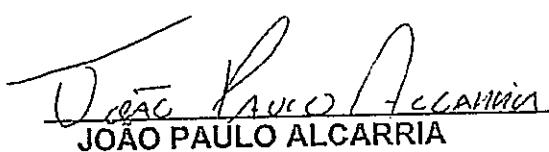
- **Cláusula Sexta**:- Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).
- **Cláusula Sétima**:- Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.
- **Cláusula Oitava**:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- **Cláusula Nona**:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuizos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- **Cláusula Décima**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidadado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- **Cláusula Décima Primeira**:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.
 CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

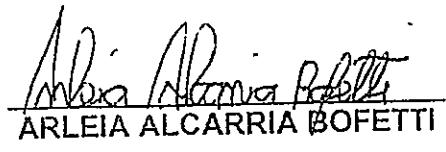
- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **Cláusula Décima Quarta:**- Os administradores, JOÃO PAULO ALCARRIA e ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 27 de maio de 2013.

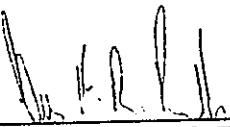


JOÃO PAULO ALCARRIA



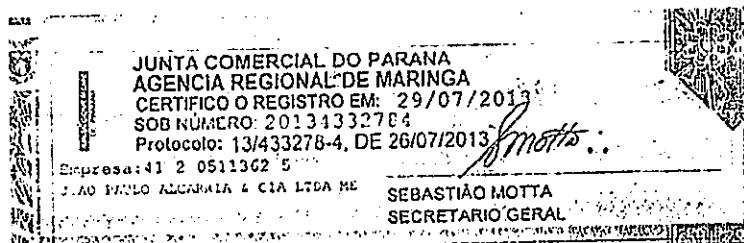
ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

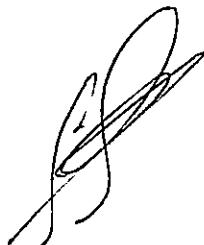
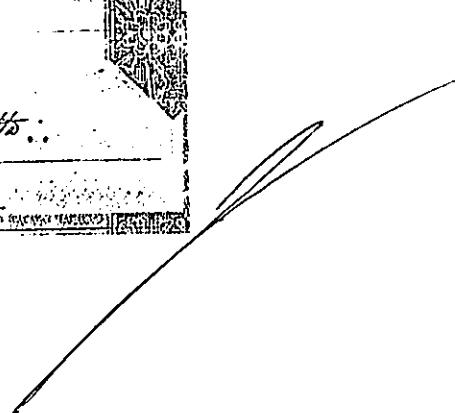
TESTEMUNHAS:


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

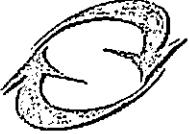

EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.





	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	---	--

Data/Hora Host

CELEPAR

26/06/2019 -

15:15:01

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta

CNPJ:	05.953.045/0001-02	Inscrição Estadual:	90302306-60
Nome Empresarial:	JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST POLINOPOLIS		
Número:	SN	Complemento:	RUA INTERNA ALOTE 55/C
Bairro:	GLEBA ATLANTIQUE		
Município:	MANDAGUACU		
CEP:	87.160-000	Telefone:	(44)3245-4635
E-mail:	JOAOCARAUOELETTRICA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	04/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2004
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.953.045/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2003
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PULINOPOLIS, RUA INTERNA A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 155/C	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA ATLANTIQUE	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MERCURIODIRETORIO.COM.BR	TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 15:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA
CNPJ: 05.953.045/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:12 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018

Código de controle da certidão: 5913.0CC8.0BC4.9CEA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020160441-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.953.045/0001-02

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA ME CNPJ: 05.953.045/0001-02

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Prefeitura de Mandaguaçu

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA12PEIKSB41023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 26 de Junho de 2019

Rua BERNARDINO BOGO, 275 - CENTRO
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87 160-000 - Fone: (44) 3245-1122



[Mudar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.953.045/0001-02

Razão Social: JOAO PAULO ALCARRIA E CIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY / 69 / CENTRO MANDAGUACU - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2019 a 17/07/2019

Certificação Número: 2019061804095037866054

Informação obtida em 26/06/2019 15:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.953.045/0001-02

Certidão nº: 174686111/2019

Expedição: 26/06/2019, às 15:29:59

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.953.045/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

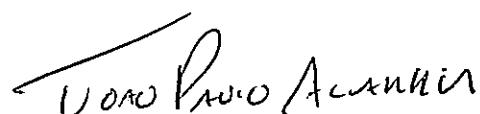
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II
Pregão Nº. 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.953.045/0001-02, sediada na Gleba Atlantique, Lote 155/C, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 04 de Julho de 2019.

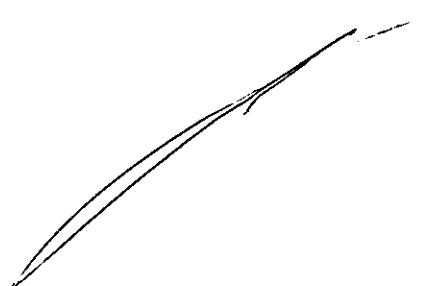


João Paulo Alcarria

RG nº. 8.461.019-4

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA

CNPJ nº 05.953.045/0001-02





ANEXO VII
Pregão Nº. 52/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Processo Nº. 175/2019

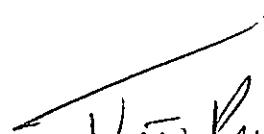
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa João Paulo Alcarria & Cia Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

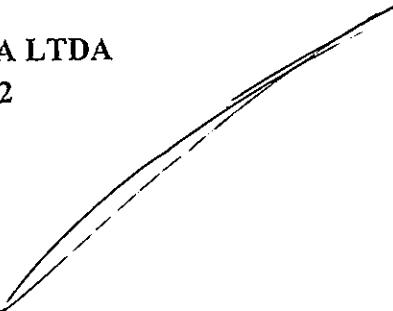
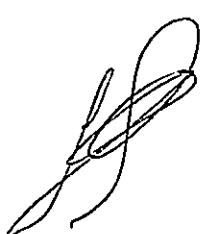
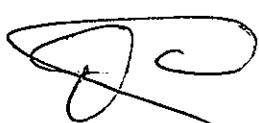
Mandaguaçu, 04 de Julho de 2019.


João Paulo Alcarria

João Paulo Alcarria

RG nº. 8.461.019-4

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.953.045/0001-02



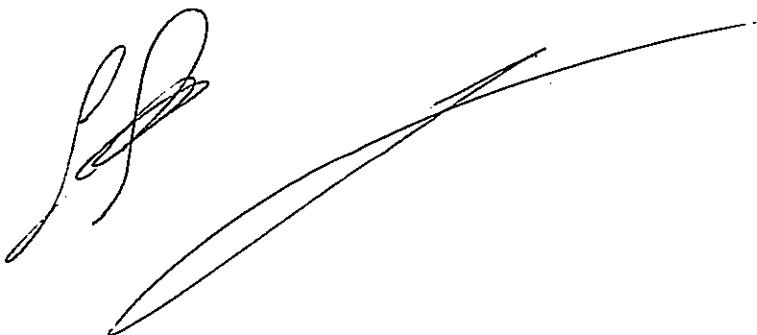
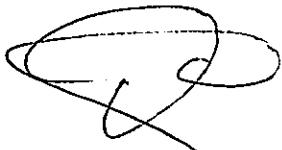
ANEXO VIII
Pregão Nº. 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.953.045/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Paulo Alcarria, portador da carteira de identidade nº 8.461.019-4 e do CPF nº 035.552.899-18, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 52/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 04 de Julho de 2019.


João Paulo Alcarria
RG nº. 8.461.019-4
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.953.045/0001-02





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201907031327282400616

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JOÃO PAULO ALCARRA & CIA. LTDA ME

CNPJ: 05.953.045/0001-02

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

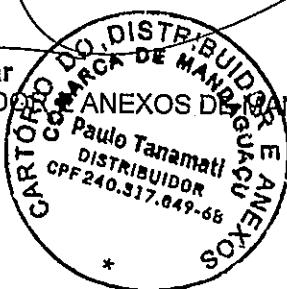
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(e).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 3 de julho de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019
PROCESSO Nº. 175/2019
JULGAMENTO DIA 05/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: JOÃO PAULO ALCARRIA E CIA. LTDA
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

000000001-3



F: 3276

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature with an 'X' mark]



JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

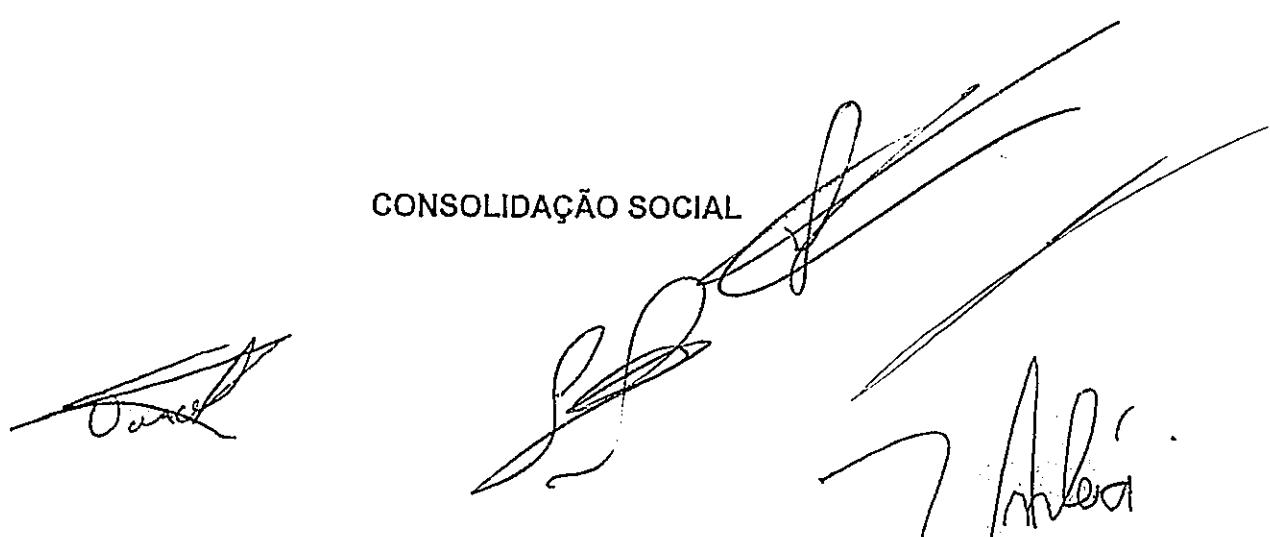
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

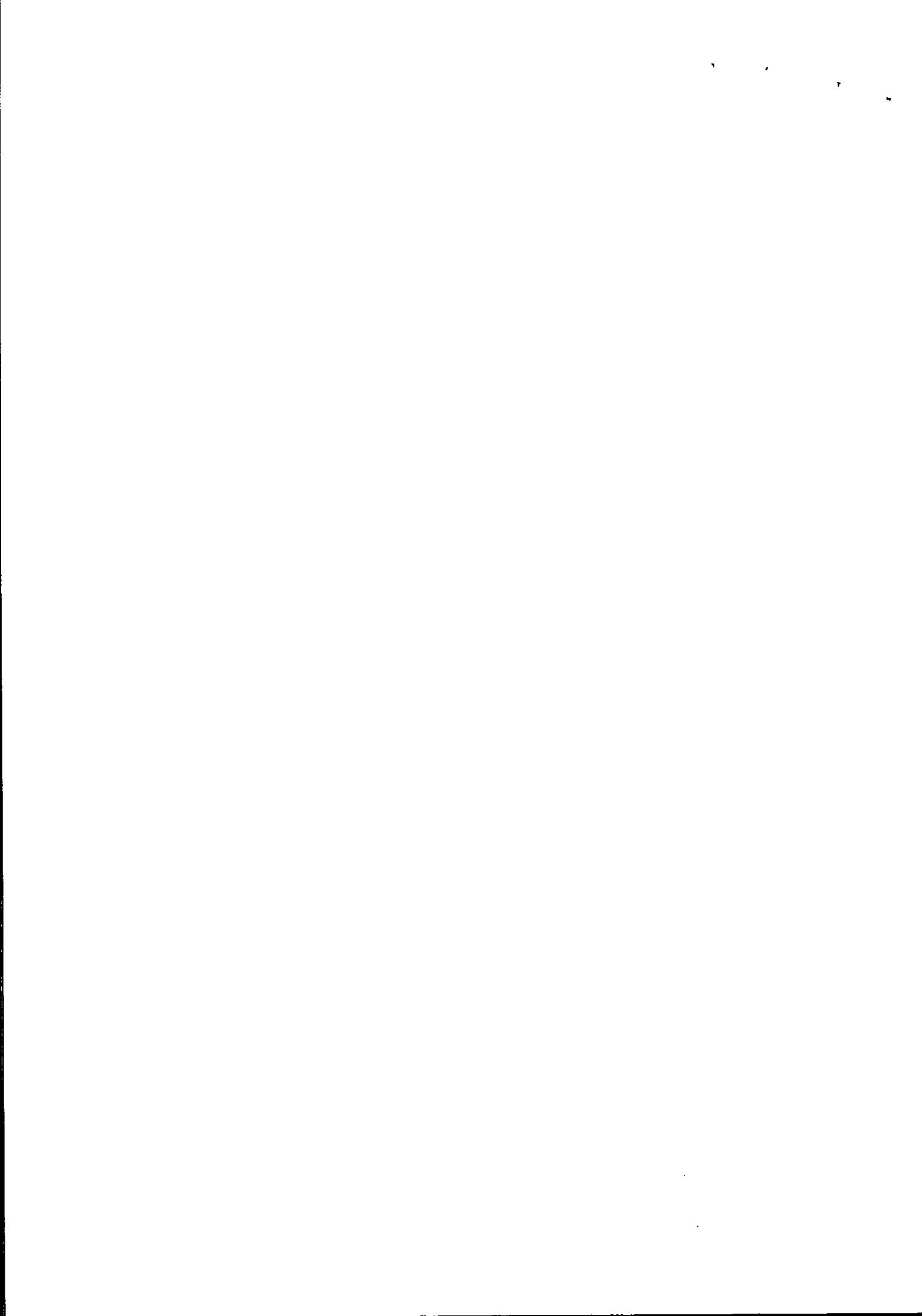
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **JOÃO PAULO ALCARRIA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.**", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- **Cláusula Primeira:-** O endereço da sede da sociedade de, Rua Presidente Kennedy nº. 69, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR., fica alterado para a Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.
- **Cláusula Segunda:-** A sociedade, que é administrada pelos sócios administradores **JOÃO PAULO ALCARRIA** e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, conjuntamente, passa a ser administrada pelos sócios administradores **JOÃO PAULO ALCARRIA** e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, isoladamente.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL





JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME,
 CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **JOÃO PAULO ALCARRIA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/07/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.461.019-4 SSP/PR, emitida em 21/07/1998, e inscrito no CPF sob o nº. 035.552.899-18; e **ARLEIA ALCARRIA BOFETTI**, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/02/1977, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua Luiz Lonardoni nº. 390, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.940.494-4 SSP/PR, emitida em 01/10/1993, e inscrita no CPF sob o nº. 033.467.409-35, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, Rua Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205113625, por despacho em sessão de 16/10/2003, e última alteração contratual sob o nº. 20063602547, por despacho em sessão de 03/10/2006, tem entre si justo e contratado alterar seu contrato primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- **Cláusula Primeira:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME., e tem sua sede e foro na Tibiriçá nº. 380, Centro, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.
 Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)
- **Cláusula Segunda:-** A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de instalações elétricas, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores .
- **Cláusula Terceira:-** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. JOÃO PAULO ALCARRIA	75,00 %	15.000	15.000,00
02. ARLEIA ALCARRIA BOFETTI	25,00 %	5.000	5.000,00
T O T A L	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME.

CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Cláusula Quarta**:- A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2003 e tem prazo indeterminado de duração.
- **Cláusula Quinta**:- A sociedade é administrada pelos sócios JOÃO PAULO ALCARRIA e ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, cabendo a ambos, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

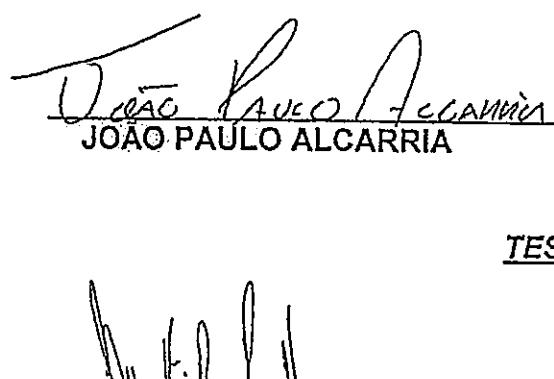
- **Cláusula Sexta**:- Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).
- **Cláusula Sétima**:- Pelo exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.
- **Cláusula Oitava**:- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- **Cláusula Nona**:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- **Cláusula Décima**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- **Cláusula Décima Primeira**:- Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA. ME
 CNPJ/M.F. nº. 05.953.045/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

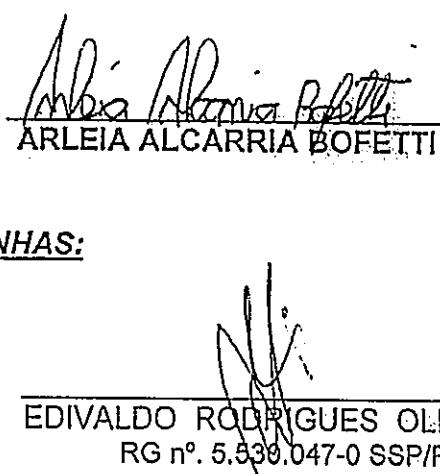
- **Cláusula Décima Segunda:**- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Terceira:**- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **Cláusula Décima Quarta:**- Os administradores, JOÃO PAULO ALCARRIA e ARLEIA ALCARRIA BOFETTI, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não são impedidos de exercer a administração da sociedade; nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-Pr., 27 de maio de 2013.



JOÃO PAULO ALCARRIA

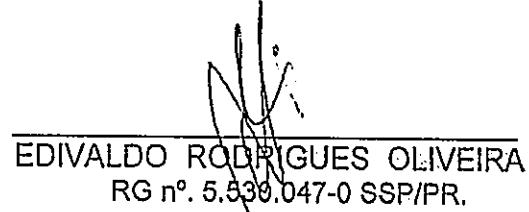


ARLEIA ALCARRIA BOFETTI

TESTEMUNHAS:

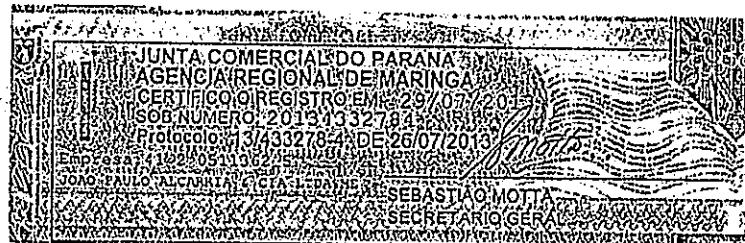


LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.



EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.






ANEXO III
Pregão Nº. 52/2019

D E C L A R A Ç Ã O

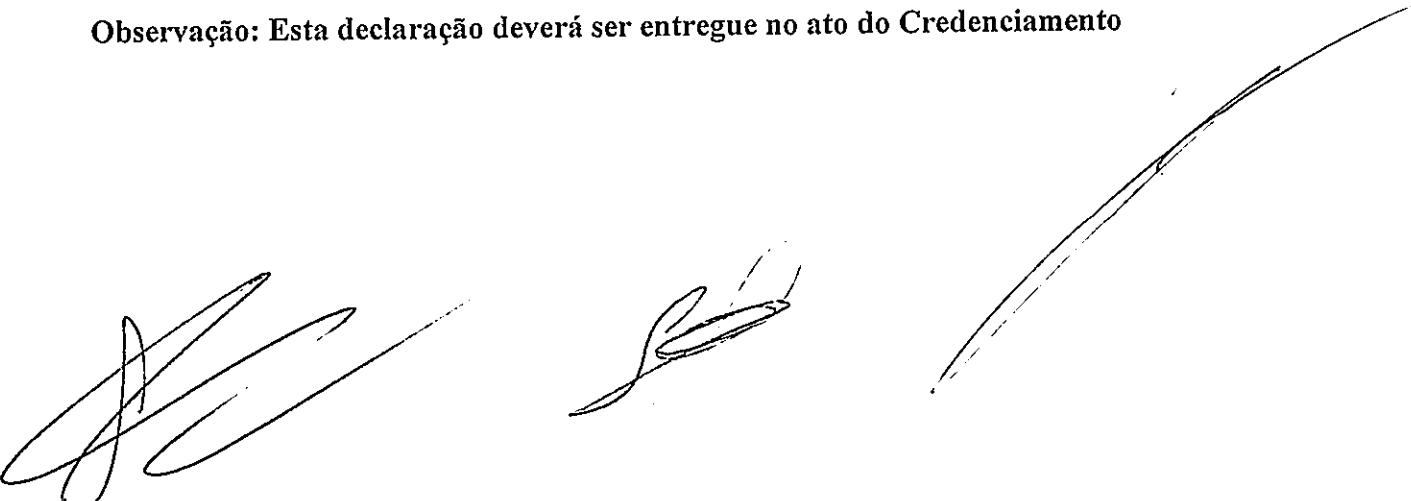
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.953.045/0001-02, sediada na Gleba Atlantique, Lote 155/C, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 04 de Julho de 2019.



João Paulo Alcarria
RG nº. 8.461.019-4
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.953.045/0001-02

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





ANEXO V
Pregão Nº. 52/2019

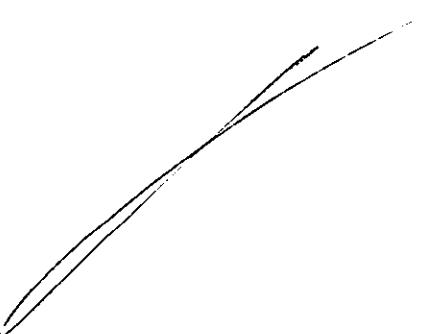
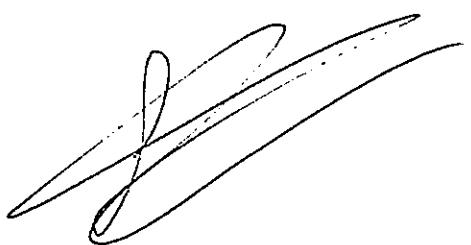
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.953.045/0001-02, sediada na Gleba Atlantique, Lote 155/C, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu, 04 de Julho de 2019.


João Paulo Alcarria
RG nº. 8.461.019-4
JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.953.045/0001-02

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Endereço: EST PULINOPOLIS, LOTE 155/C - Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

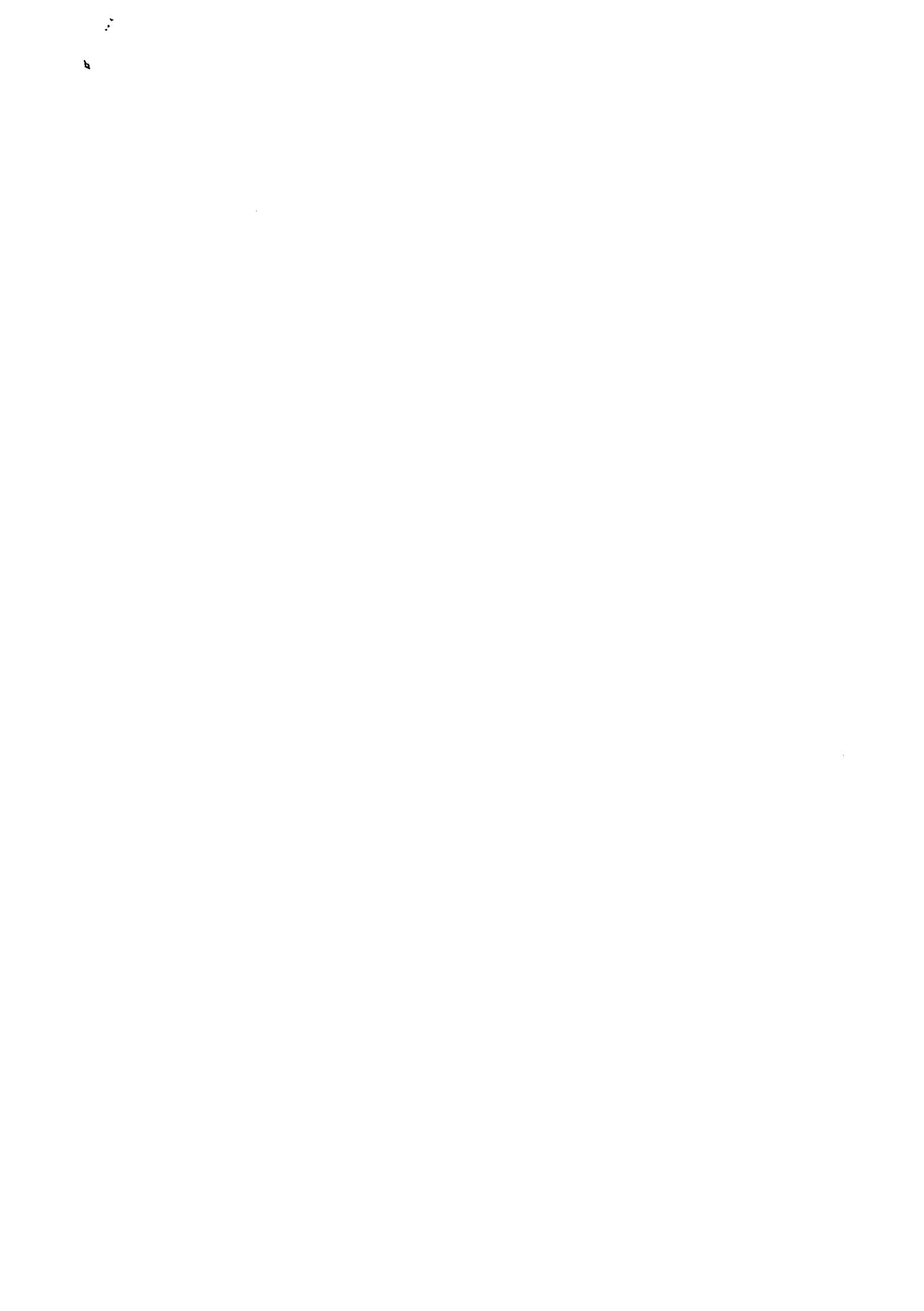
Telefone: 3245-8400

Fornecedor: JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA
 Endereço: EST PULINOPOLIS, LOTE 155/C - Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 05.953.045/0001-02 Inscrição Estadual: -
 Telefone: 4499959095 Enquadrado como MPE/Sim MPE Local/Regional:Sim

PREGÃO PRESENCIAL								
Nº.: 52/2019 - PR								
Processo Administrativo:		166/2019	Processo Licitatório:		175/2019	Data do Processo:	07/06/2019	
Folha: 1/2								
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	0,00	Ford	10,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	0,00	GMC	10,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	0,00	Agrale	10,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATERPILLAR	0,00	Caterpillar	10,0000	0,00	0,00
5	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN	0,00	Doosan	10,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN	0,00	Michigan	10,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTINE	0,00	Tramontine	10,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLLAND	0,00	NewHolland	10,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO MILLER	0,00	Miller	10,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLET	0,00	Chevrolet	10,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	0,00	Honda	10,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	0,00	Yamaha	10,0000	0,00	0,00
13	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA	0,00	Scania	10,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	0,00	Fiat	10,0000	0,00	0,00
15	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	0,00	Iveco	10,0000	0,00	0,00
16	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES-BENZ	0,00	Mercedes Benz	10,0000	0,00	0,00
17	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	0,00	Renault	10,0000	0,00	0,00
18	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAGEN	0,00	Volkswagen	10,0000	0,00	0,00

MANDAGUACU, 4 de Julho de 2019


 JOÃO PAULO ALCARRIA
 SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo Licitatório: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: JOAO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA

Endereço: EST PULINOPOLIS, LOTE 155/C - Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 05.953.045/0001-02 Inscrição Estadual: -

Telefone: 4499959095 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Pregão Máximo	Marca	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY FERGUSON	0,00	Massey Fergusso	10,0000	0,00	0,00
20	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN	0,00	Citroen	10,0000	0,00	0,00
21	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT	0,00	Pegeout	10,0000	0,00	0,00
22	1,00	UN	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos EUOGEM	0,00	Euongem	10,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

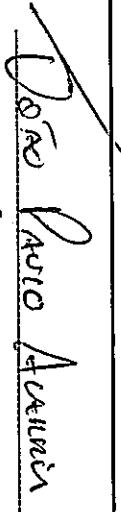
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral:	0,00
--------------	------

(Valores expressos em Reais R\$)

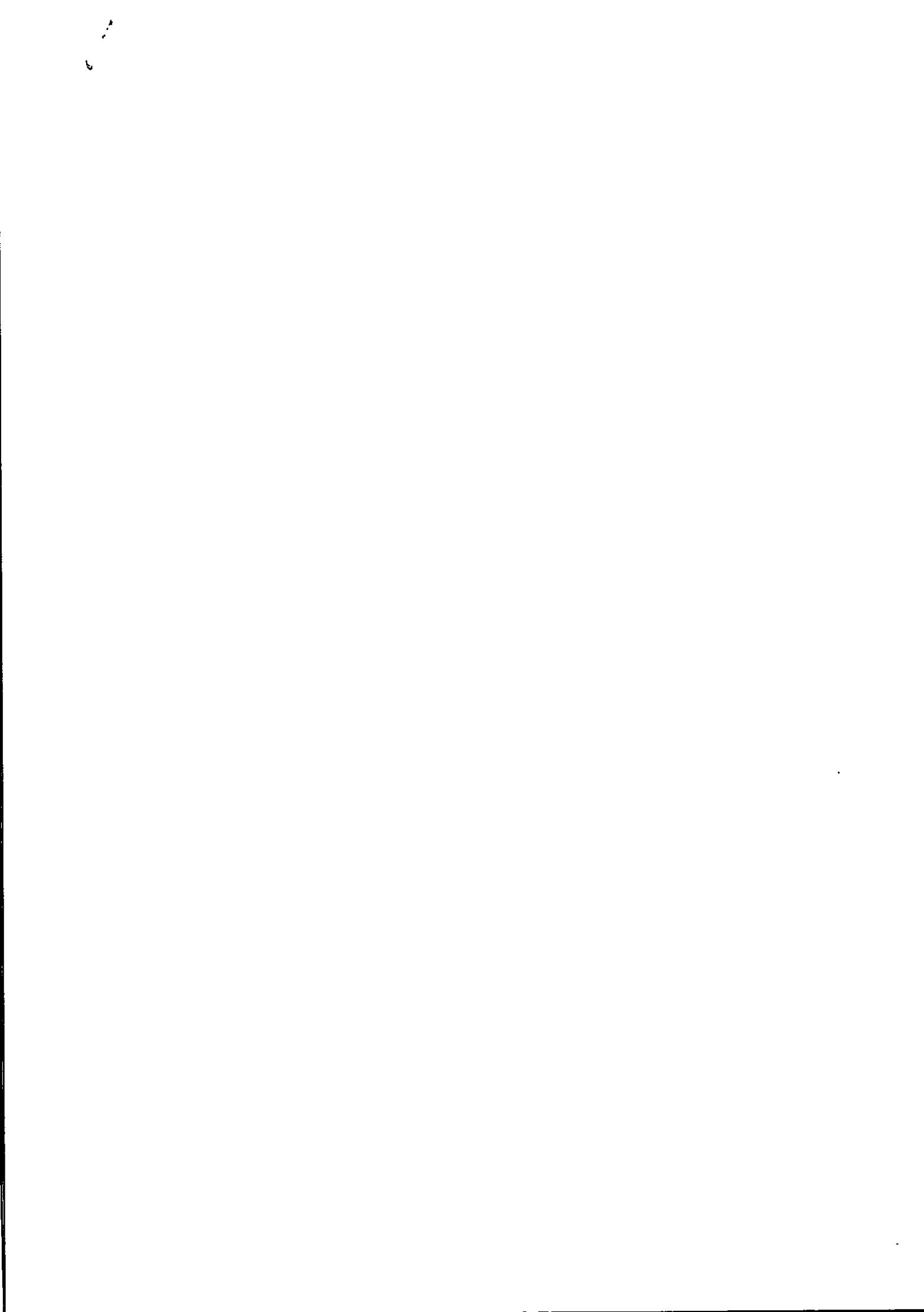
Total por Extenso: ()

MANDAGUACU, 4 de Julho de 2019



JOAO PAULO ALCARRIA

SÓCIO ADMINISTRADOR





Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 47 - 2019

Aos 05/07/2019, às 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 52/2019 que por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

Abalço segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME

CNPJ: 03.952.013/0001-59

3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA

CNPJ: 05.953.045/0001-02

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023100	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

LOTE 2

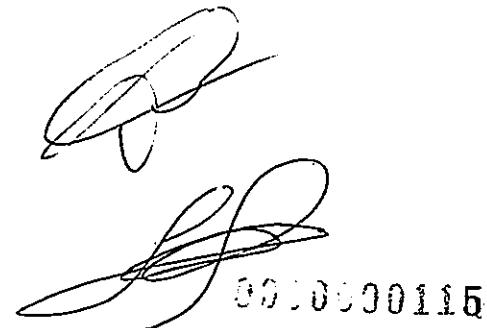
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

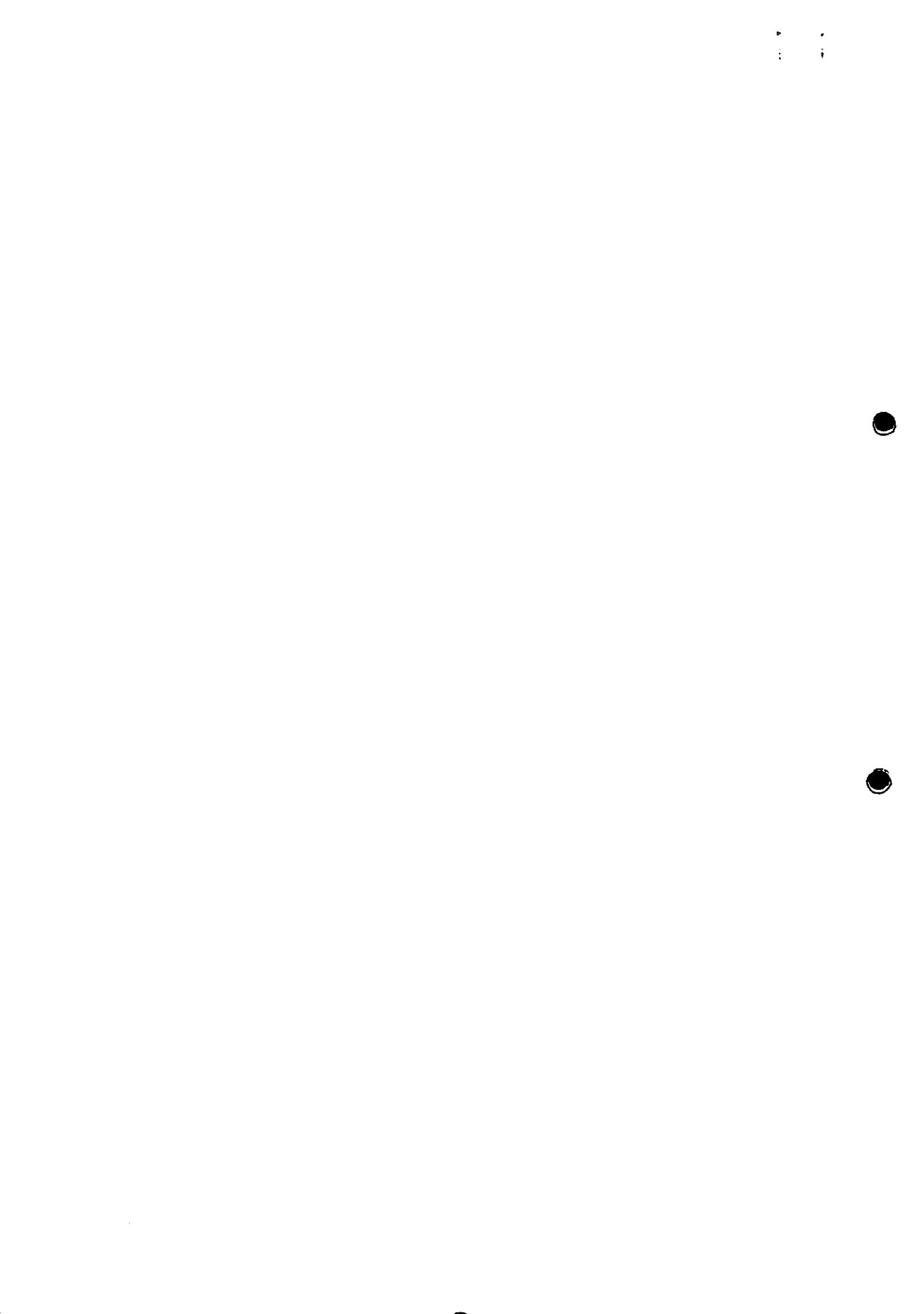
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023110	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,0000 %.



0000000115



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023111	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 11,0000 %.

LOTE 4

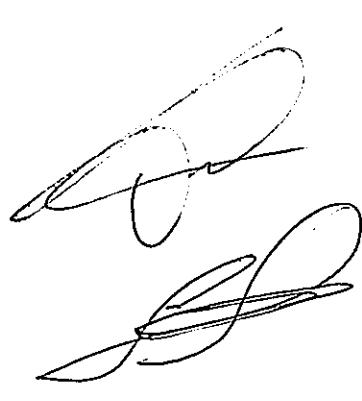
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

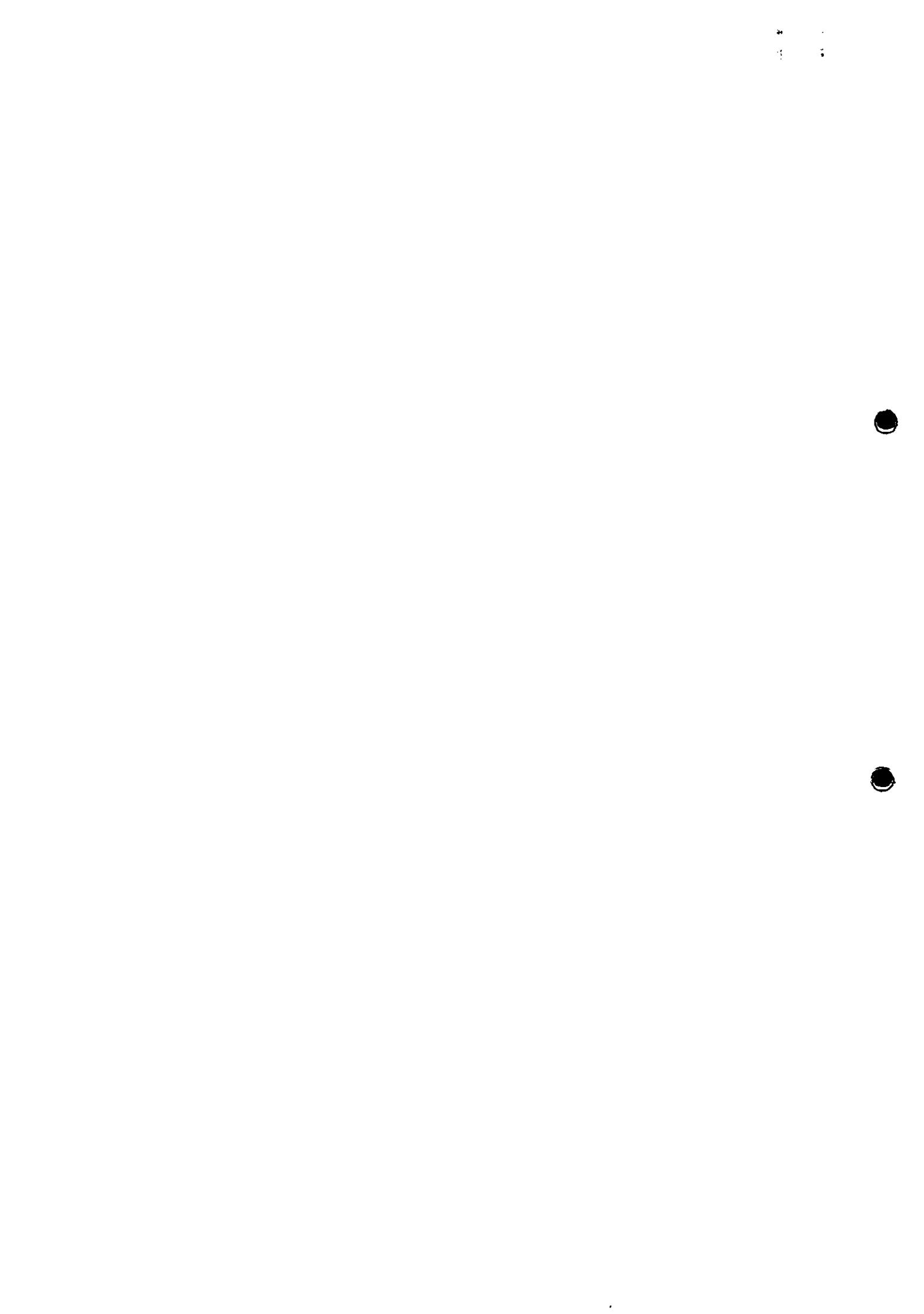
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023112	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATERPILLAR	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,0000 %.



00000000116



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Crédenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023113 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN		1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,3000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,7500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,8000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Crédenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023114 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN		1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,5000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,5000 %.

0000000117



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2000	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023116	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTINE	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,2000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,3500	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,3500

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 11,5000 %.

LOTE 8

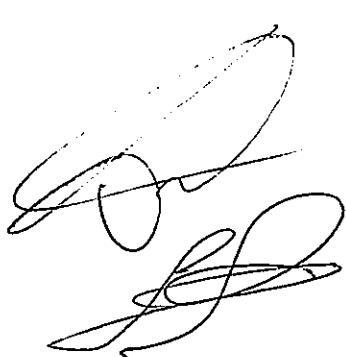
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2000	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
5023116	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLLAND	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,3000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,7500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,1000	0,0000	
3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,1000 %.



00.0.00118



Edital de Pregão Presencial Nº 62
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
9276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023117	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RÔDO MILER	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,5000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	13,0000	0,0000	
3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	14,0000	0,0000	
4	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	15,0000	0,0000	
4	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 15,0000 %.

LOTE 10

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
9276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023118	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVRÔLET	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,2000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,3500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,5000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	12,3500

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12,5000 %.



0000000119



Edital de Pregão Presencial Nº 82
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 11

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
0380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3270	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Colada
45023119	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,1100	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,6000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,7600	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,6000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	11,7500

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12,5000 %.

LOTE 12

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

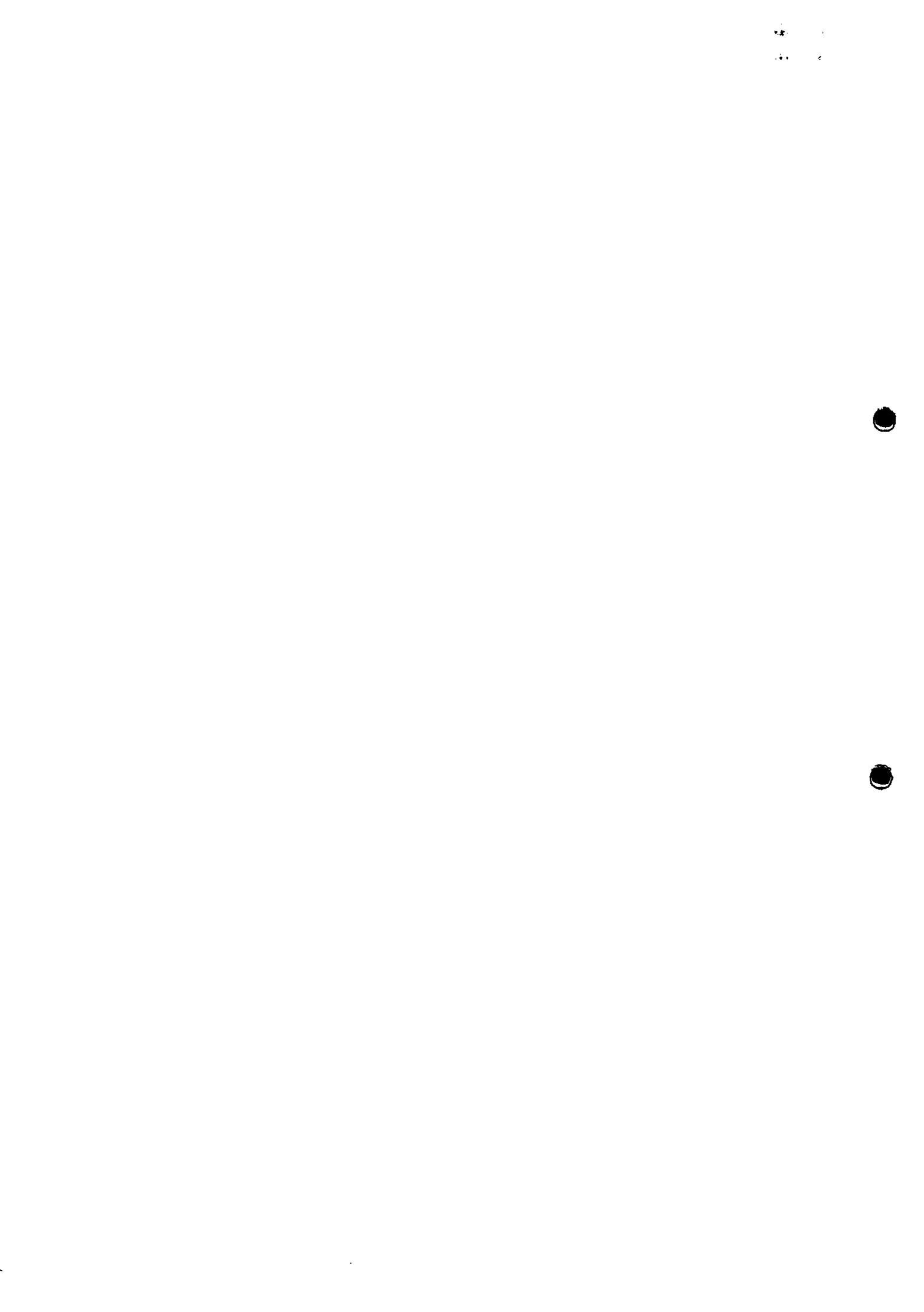
Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
0380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3270	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Colada
45023120	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,7500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	13,5000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	13,7500	0,0000	
3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	14,0000	0,0000	
4	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	13,7500

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 12 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 14,0000 %.

0000000120



**Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019**

LOTE 13

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023121	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCÂNIA	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,2000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,7500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	11,7500

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 13 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12,0000 %.

LOTE 14

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

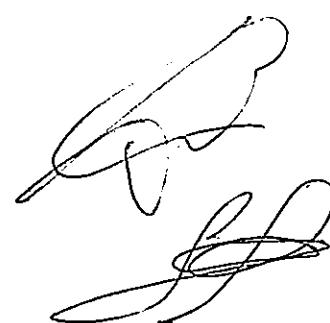
Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45023122	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,7500	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,5000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 14 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12,5000 %.

00.00.00.00.00.00





**Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ato da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2018**

LONE 45

Radicarão deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Gólgio	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 06009608993	Sim		
	2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
	3876 JOÃO BAÍLIO ALCABRRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Colada
46029123	Aquecimento de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	1.000

Ordem do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JQÃO PAULO ALGARRIA & CIA, LTDA	11,5000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,8000	0,0000	
2	JQÃO PAULO ALGARRIA & CIA, LTDA	11,7000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,8000	0,0000	
3	JQÃO PAULO ALGARRIA & CIA, LTDA	Desistiu	Desistiu	11,7000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 15 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 11,8000 %.

Lote 16

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS Q5989608993	Sim		
2066	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA, LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Obrigado	Descrição do Material	Qtd.Cotada
	45023124 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES-BENZ	1.000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Parc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 16 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12.0000 %.

2010-00122





Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 17

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2006 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46023126	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,6000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,5500

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 11,6000 %.

LOTE 18

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9380 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2006 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

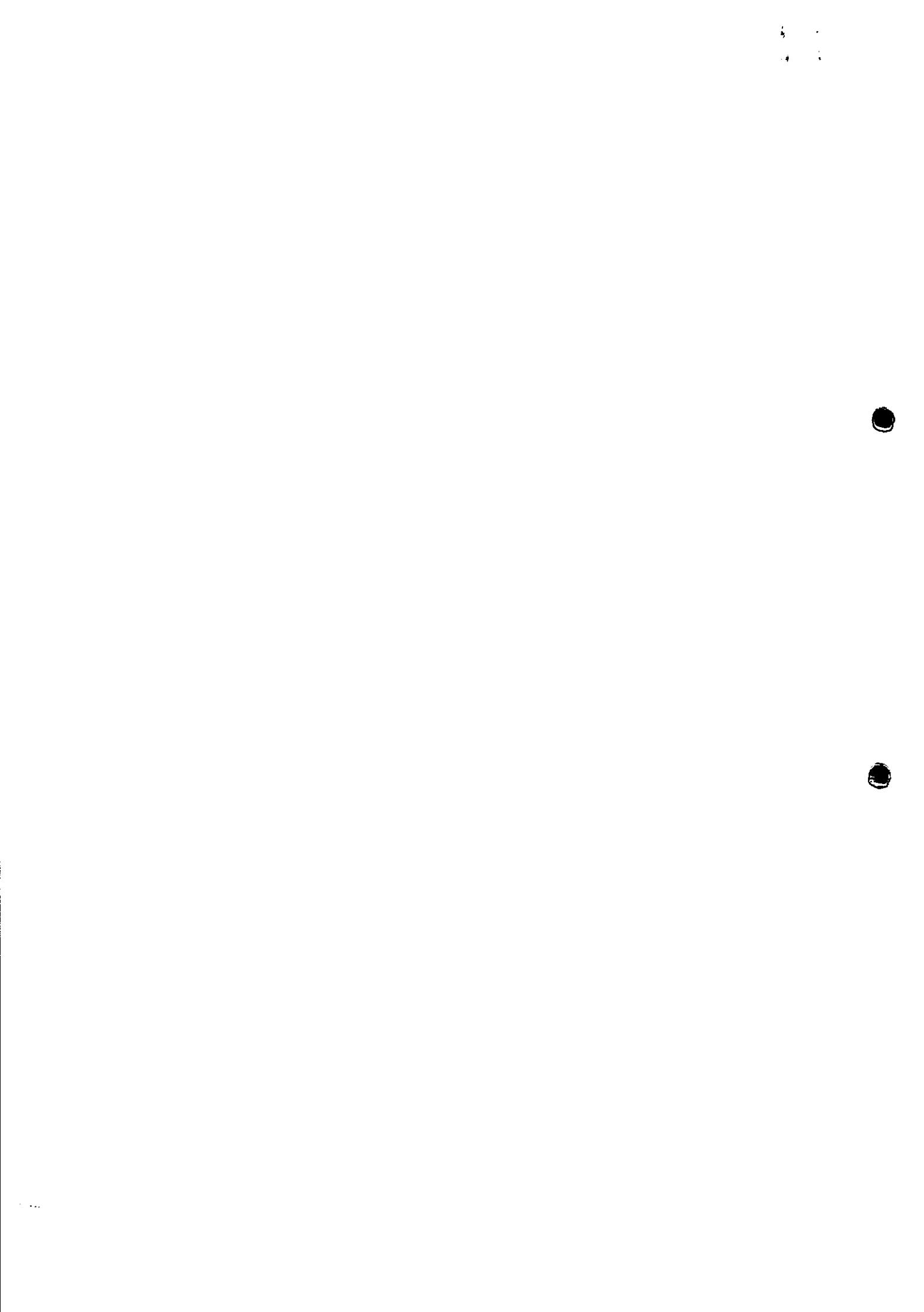
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
46023126	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAGEN	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,2000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,6000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,8000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	11,6000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 18 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 11,8000 %.



08/07/2019



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 47 - 2019

LOTE 19

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9980 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Colada
45023127	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY FERGUSON	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perç. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,5500	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,0000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,7500	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,0000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 19 deste Pregão Presencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA pelo desconto de 12,0000 %.

LOTE 20

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

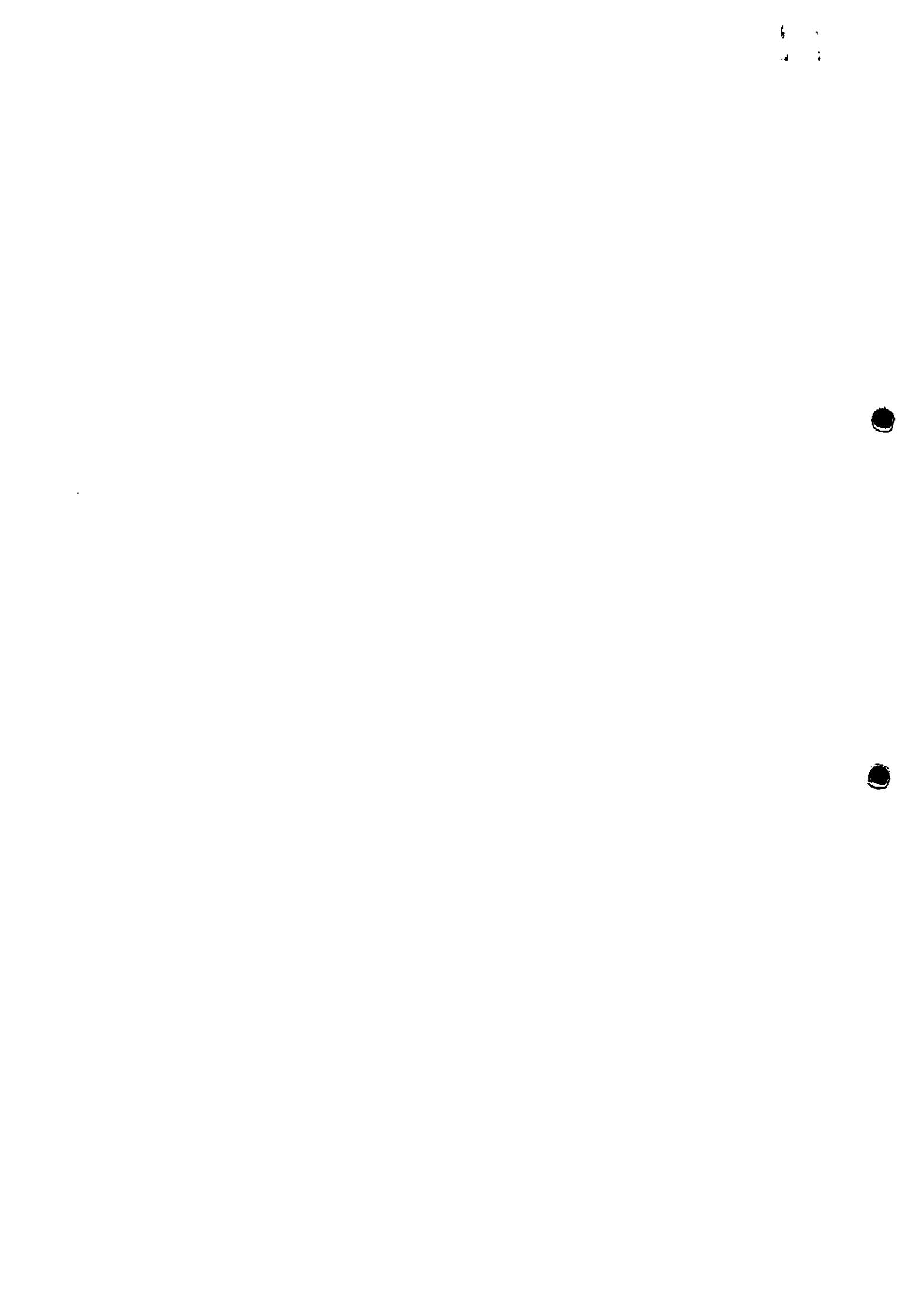
Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9980 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993		Sim		
2066 AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME		Sim	11,0000	0,0000
3276 JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA		Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Colada
45023128	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perç. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,3000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	11,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	11,8000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,0000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 20 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 12,0000 %.

10.07.2019



**Edital de Bregão Presencial N° 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 47 - 2019**

LOTE 21

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
0380	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 03000008999	Sim		
2086	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3278	JOAO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
45023129	Aquisição de peças elétricas perniflas para veículos PEUGEOT	1.000

do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCABARRA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTQ ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,5000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCABARRA & CIA. LTDA	12,8000	0,0000	
2	AUTQ ELETRICA IVAN LTDA - ME	13,0000	0,0000	
3	JOÃO PAULO ALCABARRA & CIA. LTDA	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante AUTO ELETTRICA IVAN LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 21 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELETTRICA IVAN LTDA - ME pelo desconto de 13.0000 %.

LOTE 22

R particípam deste leilão os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4º da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9980	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993	Sim		
2066	AUTO ELÉTRICA IVAN LTDA - ME	Sim	11,0000	0,0000
3276	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	Sim	10,0000	0,0000

Órgão	Descrição do Material	Qty.Cotada
	45023130 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ELOQEM	1.000

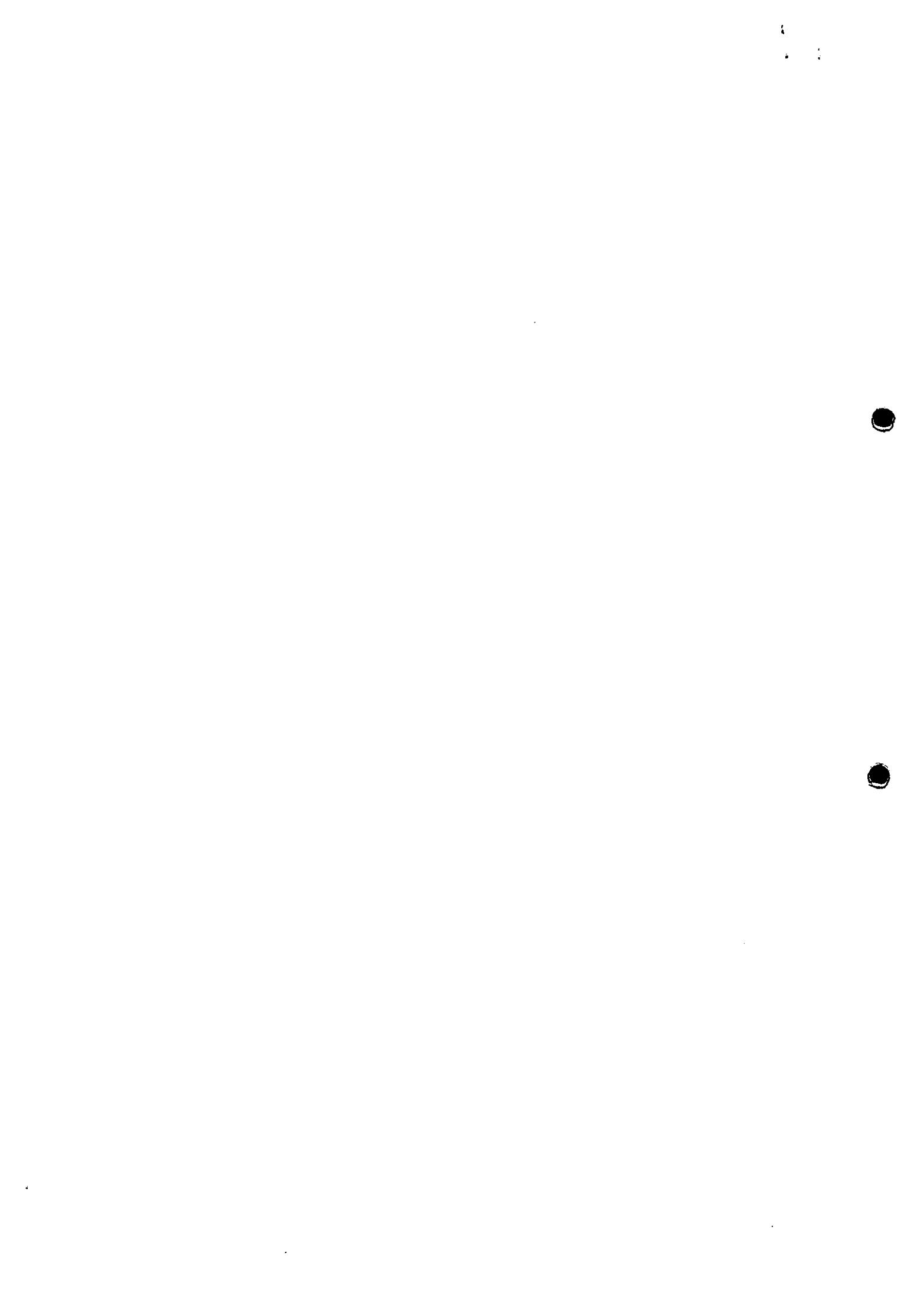
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,0000	0,0000	
1	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	12,1000	0,0000	
2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	12,5000	0,0000	
2	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,1000

O licitante, JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA, LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face à essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declarou vencedor do lote 22 deste Pregão Pregencial o fornecedor JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA, LTDA pelo desconto de 12,5000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Até contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofereceram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Auto Eletrica Ivan & Cia Ltda apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A empresa Jpaõ Paulo Alcarria & Cia Ltda, apresentou a CND Federal vencida, como a empresa apresentou a Certidão da ME e/ou EPP, foi concedido um prazo de cinco dias e de acordo com a lei, para a empresa apresentar nova proposta. A empresa Maria Aparecida da Silva Santos no ato do credenciamento não apresentou o Contrato Social, Estatuto ou nenhum outro registro comercial ficando assim inabilitado, foi então que seu representante o Sr. Henrique da Silva Santos pediu pra retirar seus envelopes e foi que o Sr. Pregoeiro e a comissão entregou os envelopes ao representante da empresa. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:49 horas do dia 5 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

000001001125



Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 47 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOGCHI JUNIOR

Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

TIAGO BEIDAKILLANDIM

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVAN ANDRE DE OLIVEIRA

Representante

JOÃO PAULO ALGARRA

Representante

João Paulo Algarra

J.P.A.

0000036126





Protocolo 721/2019

Acompanhe via internet em <https://mandaguacu.1doc.com.br/atendimento/>
usando o código: 825.316.546.298

Situação geral em 05/07/2019 14:05: Em tramitação interna

Maria Aparecida da Silva Santos autoeletricasilvamandaguacu@hotmail.com - 44.98866- 6429 CNPJ 30.523.454/0001-08 Lançado por Franciele B. PROTE	Para: [PGM - Procurador] A/C Naihania C. Entrada: Atendimento pessoal
---	--

05/07/2019 10:56

Ofícios e Outros Atos

- () recurso contra desclassificação no processo licitatorio

Franciele Ap. Lissoni Bento

Auxiliar Administrativo -

Dep. de Fazenda

(44)3245-8416

maria.pdf (2,34 MB)

1 download

E-mail para autoeletricasilvamandaguacu@hotmail.com

[E-mail entregue]

Despacho 1: 721/2019

05/07/2019 11:06

(Encaminhado)

Fernando R. [PGM]

AJ - Assuntos Ju...

A/C Keelby S...

Bom dia Dra Keelby! Segue recurso administrativo em licitação para vossa apreciação.

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Quem já visualizou? 2 pessoas

E-mail para autoeletricasilvamandaguacu@hotmail.com [E-mail entregue]

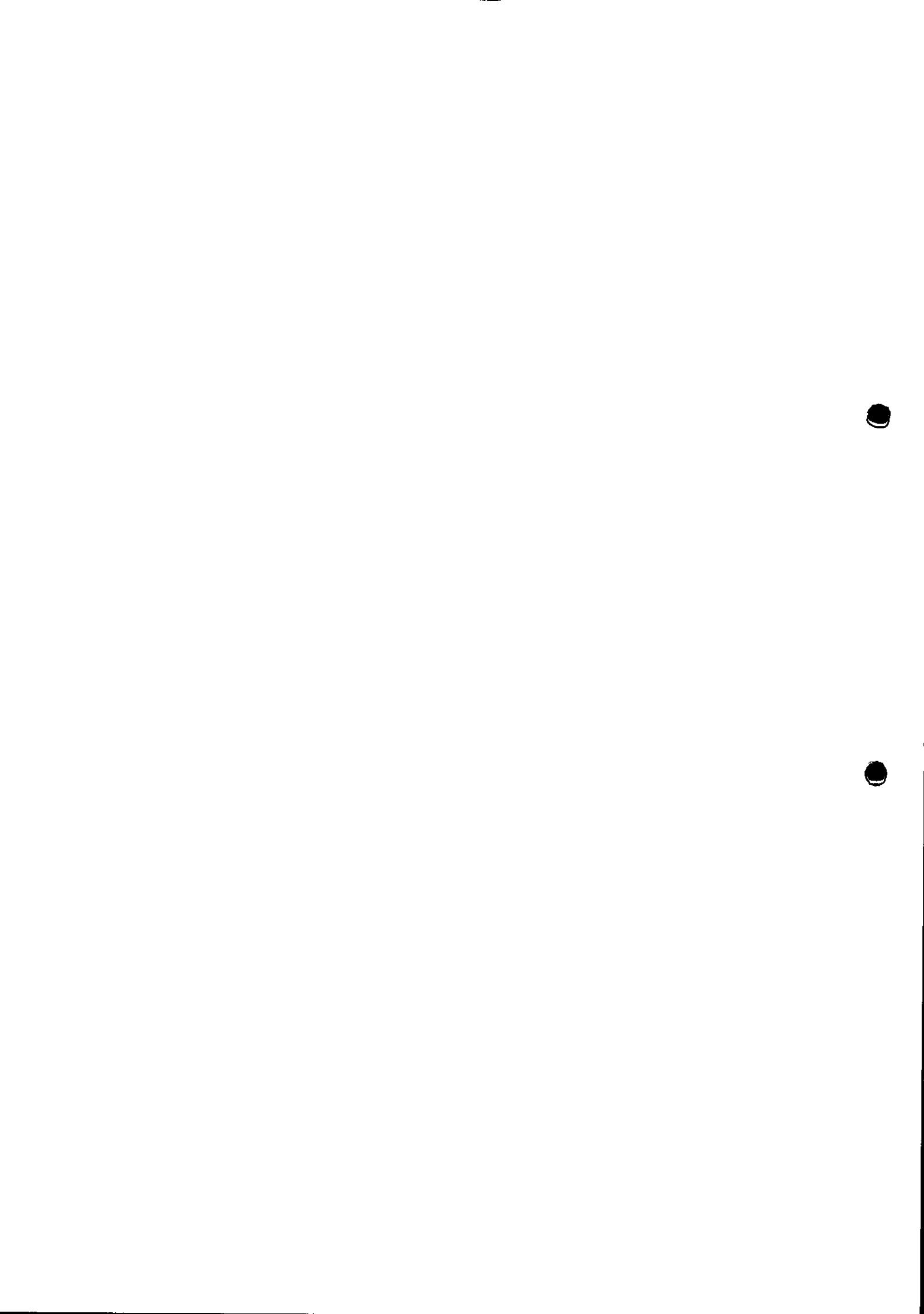
05/07/2019 às 11:06

Fernando R. [PGM] arquivou.

05/07/2019 às 11:20

Anito O. [SADM] arquivou.

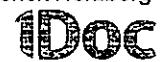
0000000127



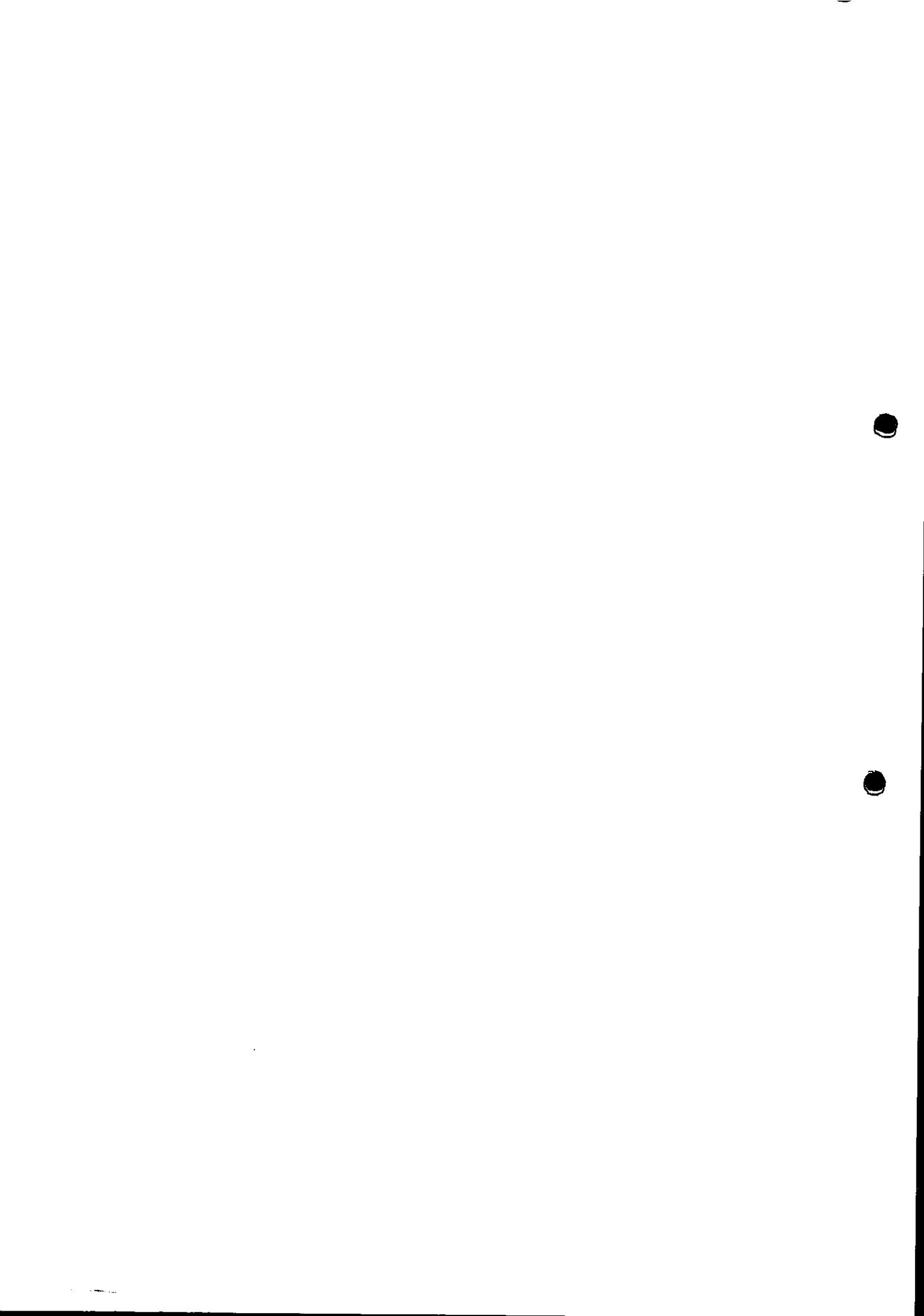
Prefeitura de Mandaguaçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/07/2019 14:05:04 por Keetby Therese Miduar Seghesi - Assessora Jurídica

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



000000128



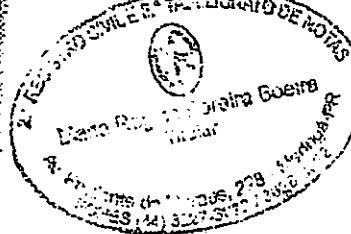
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELLONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
ILAR

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (41) 3227-3023 3028-3022 - MARINGÁ - PR - www.2registrar.com.br
Protocolo 4994 -

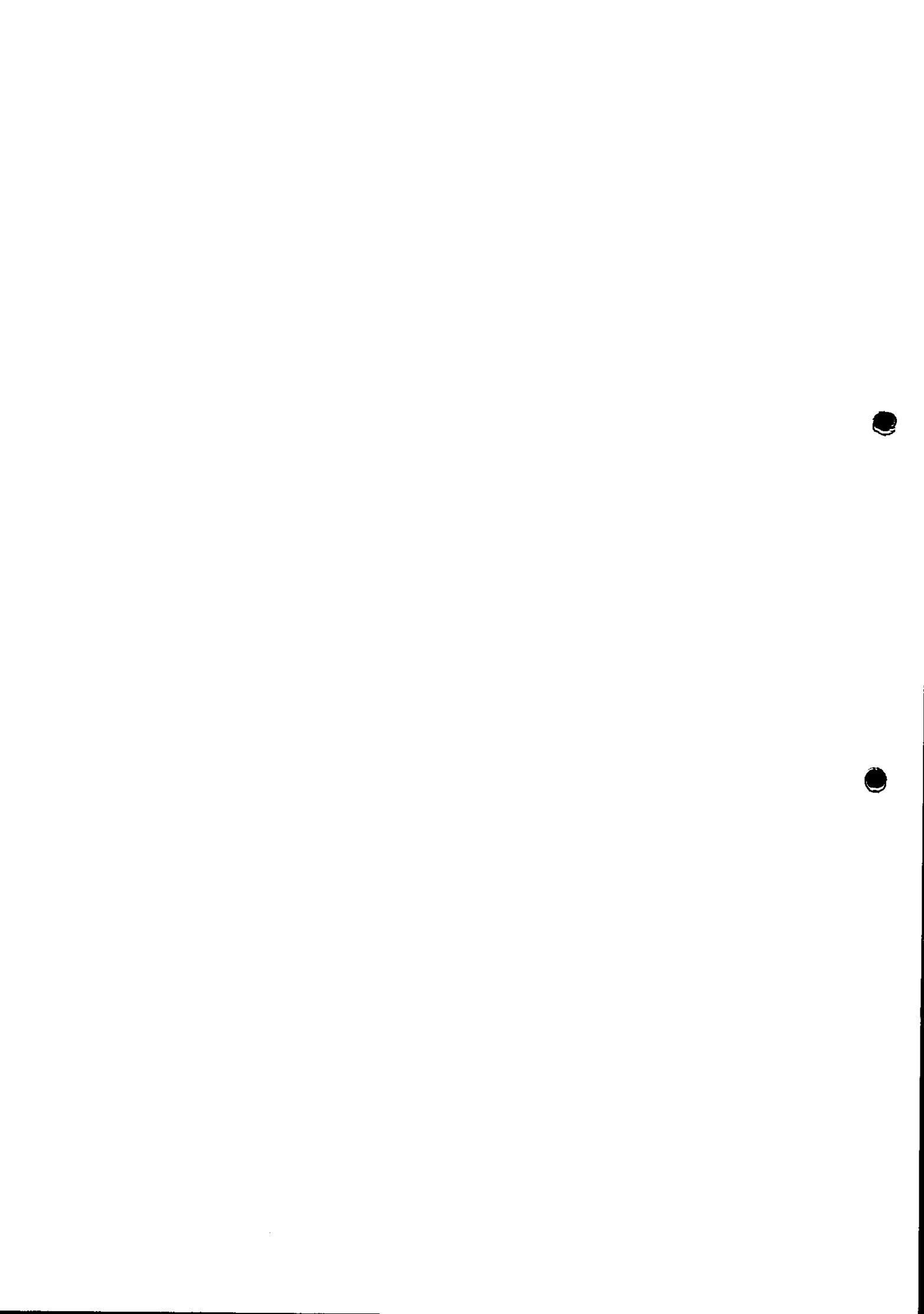
Livro 201-P

Folha 032/03



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993 A FAVOR DE HENRIQUE DA SILVA SANTOS E/OU ANA CLAUDIA TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Pùblico Instrumento de Procuraçao
bastante virem que, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11/06/2019),
na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como
Outorgante: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993, pessoa jurídica de
direito privado, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.523.454/0001-08,
com sede na Avenida Joaquim Siqueira Filho, nº 41 - Vila Guardiana, na cidade de
Mandaguacu-PR, com seu Certificado de Condicão de Microempreendedor Individual
devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná-sob nº 4180654395-1, aos 22/05/2018, os
quais passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento e ficam arquivados nesta
Serventia em pasta própria (Arquivado na Pasta 038, folha 1744), assim como a Certidão
Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, aos 11/06/2019,
devidamente arquivada nesta Serventia, às folhas 164, da Pasta 024, os quais passam a fazer parte
integrante e complementar deste instrumento e ficam arquivados nesta Serventia em pasta
própria, neste ato representado por sua Titular MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,
brasileira, nascida na cidade de Rolândia-PR, aos 30/07/1957, filha de JOSÉ CAETANO DA
SILVA e AMABILE TEZULIN DA SILVA, viúva, empresária, portadora da Carteira de
Identidade RG nº 4.786.085-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 059.896.089-93, residente e
domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 1266 - Vila Nova, na cidade de Maringá-PR, email: não
informado; a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim
Maria Regina Pereira Boeira, Titular, conforme os documentos que me foram apresentados, do
que dou fé. E, pela Outorgante, na forma em que comparece, me foi dito que, por este
instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores:
HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, nascido na cidade de Maringá-PR, aos
28/09/1988, filho de EDNO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,
solteiro, eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.599.189-4-SESP/PR e inscrito
no CPF/MF sob nº 064.380.019-02, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 41 - Vila
Guardiana, na cidade de Mandaguacu-PR, email: não informado; e/ou ANA CLAUDIA
TEIXEIRA, brasileira, nascida na cidade de Mandaguacu-PR, aos 09/07/1991, filha de
CLAUDINEI TEIXEIRA e HILDA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, solteira,
administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.881.203-2-SESP/PR e inscrita no
CPF/MF sob nº 089.127.879-69, residente e domiciliada na Rua Joaquim Siqueira Filho, nº 41 -
Vila Guardiana, na cidade de Mandaguacu-PR, email: não informado; a quem confere em
CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, sem ordem de nomeação amplos e gerais poderes, para
gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias,
insumos e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos,
juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber
tudo o que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis,
benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar
quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias, por qualquer título ou procedência, em forma
de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou
judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e
pactuar seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET
EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem ac
direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar,
apresentar e ou interpor desesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer,
requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência despachos e decisões, transigir,



2º REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - PR

Maria Reg na Pereira Boeira

TITULAR

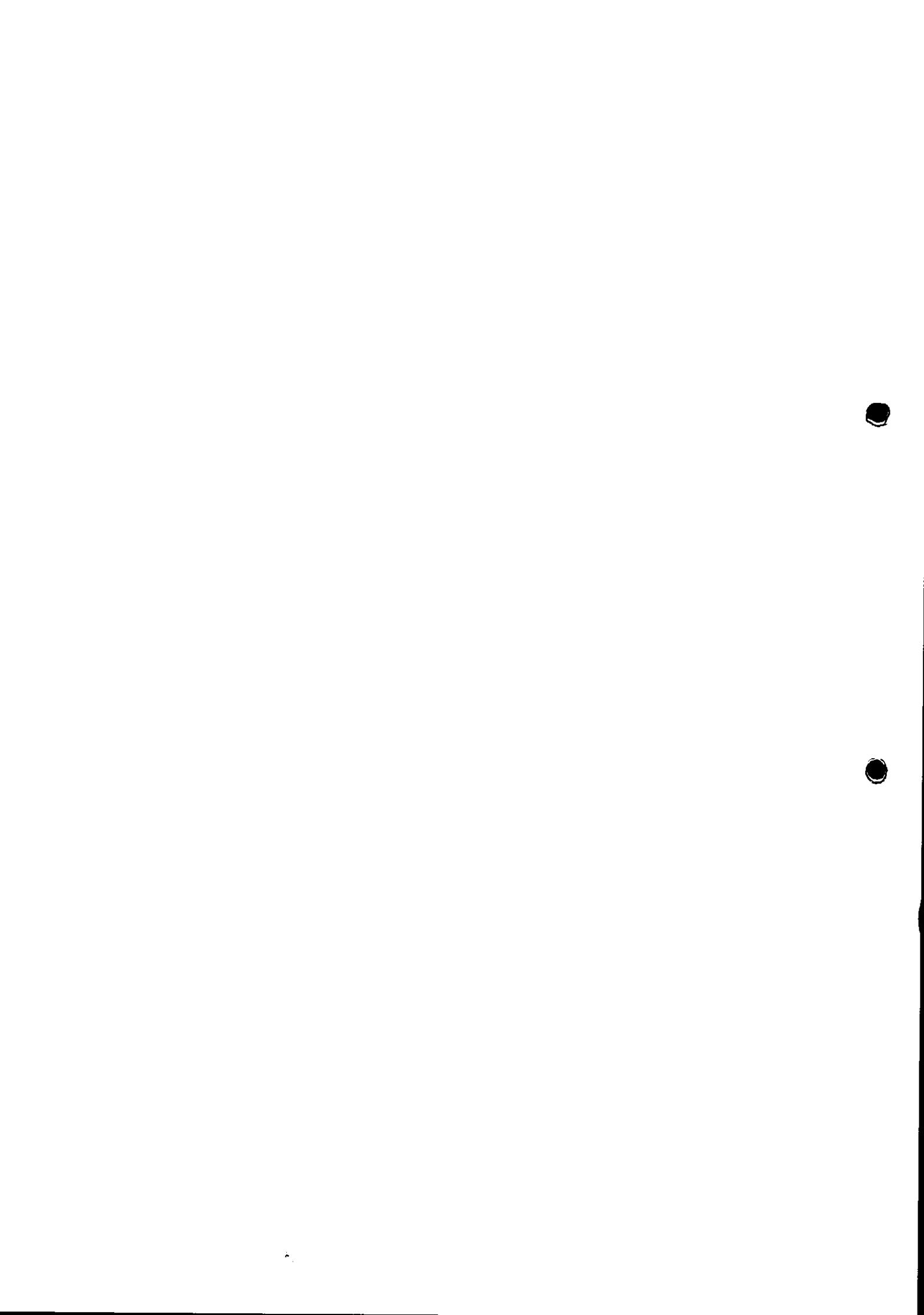
AV PRUDENTE DE MORAES 226 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 - 3028-3022 - MARINGÁ - PR - www.2registrocivel.com.br

Protocolo 4994

Livro 201-P

Folha 032/035

desistir, aceitar e propor acordos, firmar termos e compromissos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; contrair empréstimos e confessar dívidas; comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar, onerar ou adquirir, a quem ou de quem melhor convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar, bens móveis, veículos, semoventes e terminais telefônicos fixos ou móveis; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito, na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; autorizar ligações e ou desligamentos; participar de concorrências públicas; firmar, outorgar, aceitar e assinar contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito Banco Itaú Unibanco S/A; utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados; requisitar, sacar, descontar, reformar, sustar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos e recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; autorizar aplicações; retirar e re-apresentar cheques devolvidos; receber correspondências bancárias; requerer e efetuar transferências de todos os gêneros; requerer, promover, alegar, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; pagar taxas de quaisquer naturezas; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, horários e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindí-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondência em geral, e/ou encomendas endereçadas a outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Companhias Telefônicas de aparelhos fixos ou móveis, quaisquer que sejam, de Energia Elétrica, de Água e de Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartórios em geral, inclusive de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviários, Ferroviárias, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadores de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdências Privadas, Planos de



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C PREGOEIRO SR. ALZIR BOCCI JUNIOR

REF: RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO
LICITÁTORIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 052/2019

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993, pessoa jurídica de direito privado com inscrição CNPJ/MF sob nº 30.523.454/0001-08, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de V. Sa. REQUERER junto a este Departamento a revisão quanto a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no certame acima referido pelos fatos abaixo expostos:

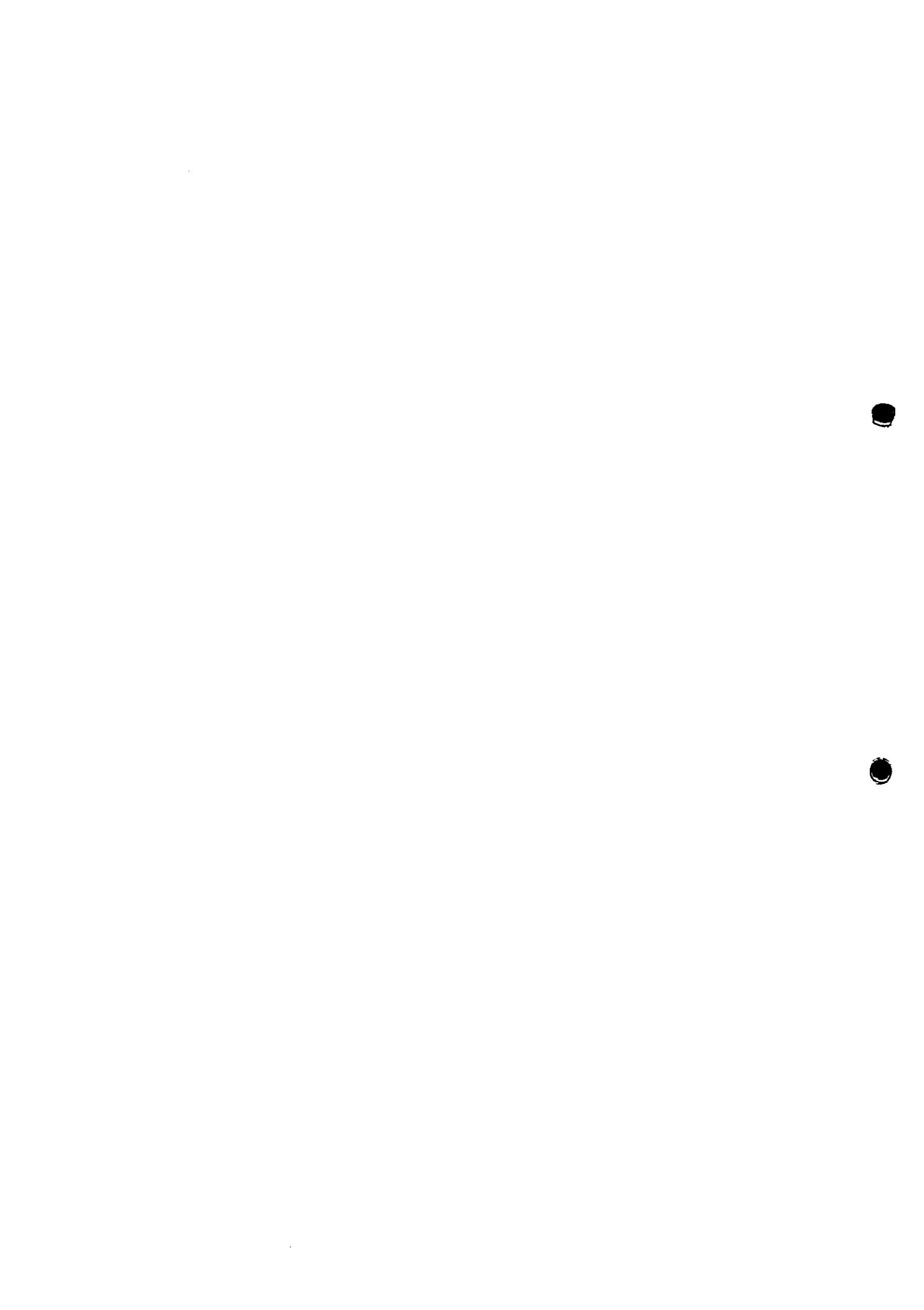
Na sessão de abertura do referido Pregão de nº 052/2019 em data de 05/07/2019 às 09:00hs nas dependências do paço municipal Hiro Vieira o representante abaixo assinado compareceu com toda a documentação conforme desejada no Edital publicado, quando que para surpresa do representante da empresa foi informado pelo Pregoeiro Alzir Bocchi Junior que o mesmo deveria ser DESCLASSIFICADO, pelo fato de não apresentar fora dos Envelopes A e B cópia do Contrato Social de constituição da empresa.

Ocorre que o que defere-se do presente Edital no seu Ítem de nº 04 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, diz o seguinte:

"4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciara apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.....

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame." (grifo nosso)



Mais adiante no item nº 07:

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” — “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela-internet; dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 — Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1, SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: /

- a) *ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que: (grifo nosso)*
- 1) *a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;*
- 2) *é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;*
- b) *inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

Divisão de Licitação e Patrimônio 9 Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ

*Paço Municipal "Hiro Vieira"! Rua Bernardino Bogo, 175 — Telefone/Fax (44) 3245-8400
Www.mandaguacu.pr.gov.br*

- c) *decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*
- 3) *Declaração de não parentesco conforme Anexo VII.*

Desta forma depreende-se pelos motivos acima expostos que a conduta correta do Pregoeiro seria uma vez que fora informado pelo representante legal da empresa que a cópia do CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA encontrava-se dentro do Envelope “B” contendo os documentos relativos a habilitação jurídica conforme descrito no referido Edital.

Assim por entender que o motivo alegado por V.Sa. não tratava-se de motivo INSANÁVEL, conforme descrito no item 4.7 do presente Edital 052/2019 porquanto muito menos a falta de sua apresentação uma vez que fora informado ao Pregoeiro que o referido documento encontrava-se no interior no Envelope “B”, reiterando conforme estabelecido no Edital.



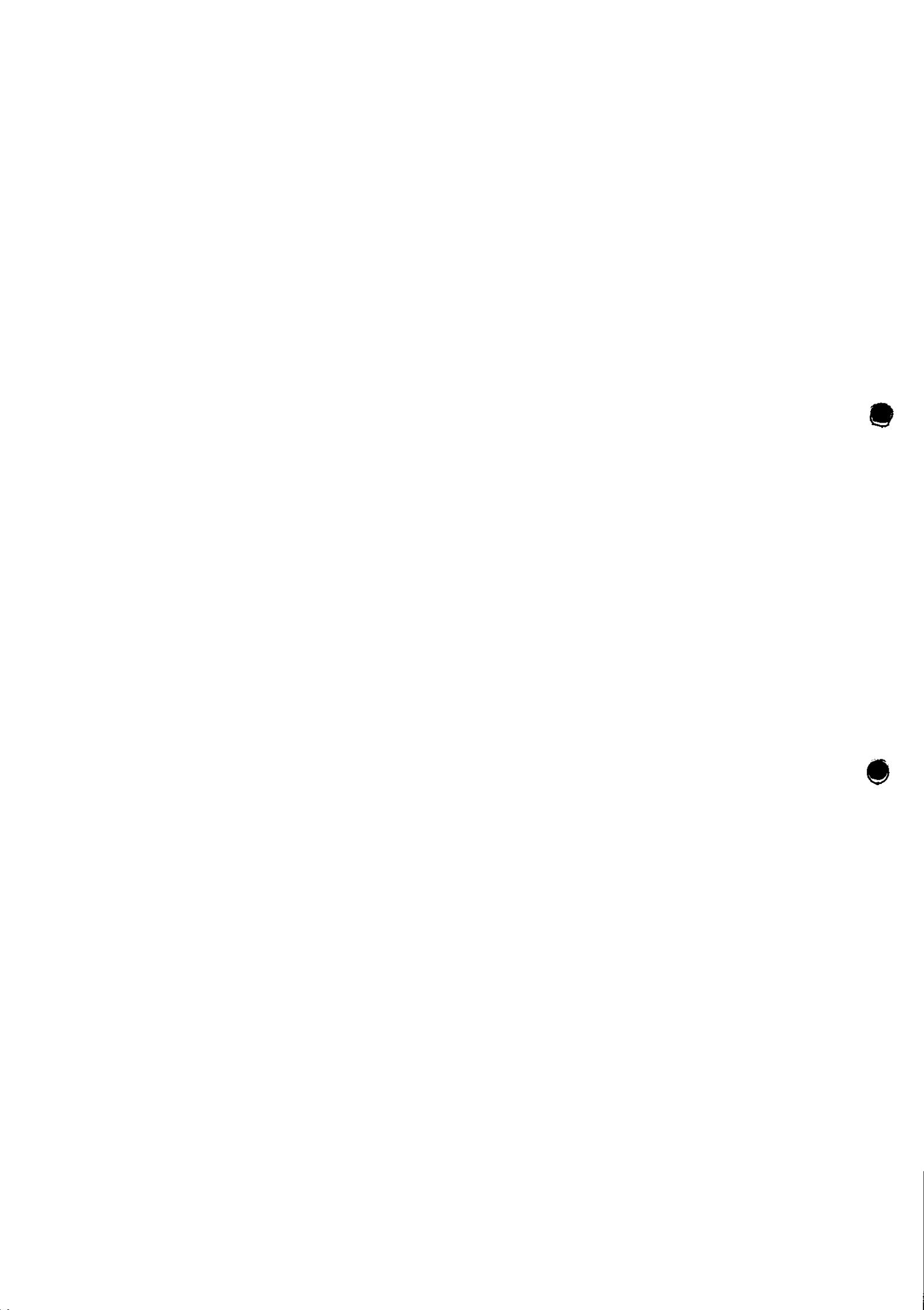
Por fim entende o representante legal da empresa estar amparado na legislação e direito, esperando assim uma decisão rápida e breve para solução do presente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

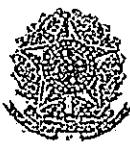
Mandaguaçu, 05 de julho de 2019.



MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Empresária
Henrique da Silva Santos – Procurador
CPF: 064.380.019-02



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993

Nome do Empresário

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

5 000.00

Número Identidade

47860857

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

059 896 089-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30 523 454/0001-08

NIRE

41-8-0654395-1

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Logradouro

AVENIDA JOAQUIM SIQUEIRA FILHO

Número

41

Bairro

VILA GUADIANA

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45 30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividades Secundárias (CNAE)

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.lojadoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido pelo Sistema RELEFIM ATENDIMENTO, que é o sistema de comunicação eletrônica deste documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

1930006134





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

EMENTA: RECURSO. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993, DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO N. 053/2019. OPINATIVO JURÍDICO. LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E OUTROS.

1 A Comissão de Licitação, remeteu a esta Assessoria Jurídica, para análise o processo licitatório Pregão Presencial n. 52/2019 – Processo n. 175/2019, tendo como objeto a aquisição de peças genuínas elétricas para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, pelos seguintes motivos:

1.1 Foi realizada no dia 05/07/2019 a Sessão de Abertura de Licitação, do qual após conferencia dos documentos, constatou que a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993, CNPJ n. 30523454000108, não apresentou os documentos habilitatorios exigidos no instrumento convocatório, acarretando com isto, a sua inabilitação.

1.2 O representante da empresa MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993, protocolou recurso contra a desclassificação no processo licitatório, expondo seus motivos e requerimentos ao final.

1.3 Remetido para o pregoeiro, para a exposição dos motivos pela desclassificação, por meio do documento denominado: “Decisão do Pregoeiro sobre a Desclassificação”, dispõe:


Keetyl Midauar
OAB/PR 73086

“2. Tomou-se a decisão embasada no instrumento convocatório em seu item de número 04 (quatro) o qual discorre sobre representação e credenciamento. No subitem 4.4, discorre sobre os documentos que o credenciamento deve conter. Um deles é o contrato social, conforme prevê a alínea “a” do mesmo subitem. 2.1 Não obstante a licitante, após sua desclassificação retirou seus envelopes e não ficou até o término da sessão para a interposição de recurso [...] 5. Posto isto, a decisão tomada pelo pregoeiro está fundamentada na lei e nada se tem a relatar decisão ao contrário.” (Transcrição fiel!!!) Alzir Bocchi Junior, Pregoeiro Municipal, fl. 01/02, s/d.

1.4 Sem mais delongas, passamos a expor:

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3 O instrumento convocatório é vinculativo no processamento e julgamento, conforme prevê o Art. 3º e 41º da Lei Federal n. 8.666/93, obrigando, tanto a Administração como os licitantes, o cumprimento integral das condições fixadas:

Art. 41º. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (*Grifo Noso!!!*)

4 Nos mesmo moldes, o artigo 43, V, da Lei 8.666/93, exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com o critério de avaliação constantes do edital, sendo pacífico na doutrina e na jurisprudência a lição que o edital faz lei entre as partes.

5 De acordo com o art. 4, XVIII, da Lei 10.520/2002, deverá o interessado manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer na própria sessão pública, assim que declarado o vencedor, sob pena de preclusão:

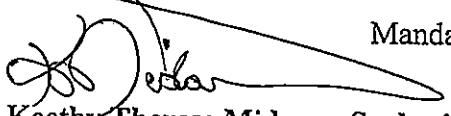
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (*Grifo Noso!!!*)

6 Ocorre que, no caso em tela, não houve a manifestação da intenção de recurso, por parte da Recorrente, conforme a Lei exige, tornando-se com isto o recurso apresentado intempestivo, em consequência, o recurso não pode ser recebido.

7 O não recebimento do recurso intempestivo também é uma exigência do princípio da segurança jurídica, que deve, da mesma forma que o princípio da legalidade, ser respeitado e observado nos processos administrativos.

8 Com efeito, mostra-se inviável neste momento a análise das alegações da empresa, eis que a legislação adota procedimento objetivo para interposição de recurso, sendo que a licitante deixou de apresentar recurso na sessão pública.

9 Desta forma, opinamos pelo não conhecimento do recurso, eis que intempestivo, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e regras editalícias.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguacu-PR, 11 de Julho de 2019.

000000136





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO

PREGÃO: 52/2019

PROCESSO: 175/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1. Trata-se o presente de decisão tomada pelo pregoeiro com relação a licitante MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05989608993 em decorrência de sua inabilitação.

2. Tomou-se a decisão embasada no instrumento convocatório em seu item de número 4 (quatro) o qual discorre sobre representação e credenciamento. No subitem 4.4, discorre sobre os documentos que o credenciamento deve conter. Um deles é o contrato social, conforme prevê a alínea "a" do mesmo subitem.

2.1. Não obstante a licitante, após sua desclassificação retirou seus envelopes e não ficou até o término da sessão para a interposição de recuso, outro fato a ser mencionado é que a empresa desclassificada em momento algum do certame apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, sendo que durante o certame o Sr. Pregoeiro informou para todos os presentes que a empresa não apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Contrato Social, estatuto social ou outro instrumento de registro comercial para comprovar o credenciamento, bem como o ramo de atividade da empresa Maria Aparecida da Silva Santos.

3. Neste sentido temos o subitem 4.7 do edital:

"A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame."

4. A lei 8.666/93 em seu artigo 3º prevê:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

- 5. Posto isto, a decisão tomada pelo pregoeiro está fundamentada na lei e nada se tem a relatar decisão ao contrário.


Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

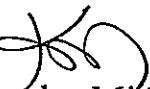
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019, PROCESSO DE COMPRA N. 175/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 52/2019, tipo menor preço sob maior desconto, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas elétricas para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, é R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 52/2019 (contendo 12 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 05/07/19, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 11/02.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequencia, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 47/2019, (contendo 2 páginas), dispondo: “*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*”, transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. 175/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	DESCONTO (%)
1	3	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	11
2	10	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12,5
3	11	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12,5
4	12	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12,5
5	13	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	14
6	14	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12
7	15	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12,5
8	16	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	11,8
9	18	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12
10	20	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	11,8
11	21	AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	03.952.013.0001.59	12
12	1	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	13
13	2	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12
14	3	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12
15	4	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12
16	5	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12
17	6	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12,5
18	7	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	11,5
19	8	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12,1
20	9	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	15
21	17	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	11,6
22	19	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12
23	22	JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA LTDA	05.593.045.0001.02	12,5

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 11 de Julho de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

01.000140



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 1/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 12/07/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

1 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD - Marca: FORD	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 2

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

2 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC - Marca: GMC	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

1110000144



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 2/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

3 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE - UN 1,00 11,0000 0,00 0,00
Marca: GENUINA

LOTE: 4

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

4 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos
CATERPILLAR - Marca: CATERPILLAR

LOTE: 5

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

5 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN - UN 1,00 12,0000 0,00 0,00
Marca: DOOSAN

LOTE: 6

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

6 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN UN 1,00 12,5000 0,00 0,00
- Marca: MICHIGAN

LOTE: 7

JOÃO PAULO AL CABRIA & CIA. LTDA (3276)

7 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos
TRAMONTINE - Marca: TRAMONTINE UN 1,00 11,5000 0,00 0,00

LOTE: 8

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

8 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLLAND - Marca: NEWHOLLAND UN 1,00 12,1000 0,00 0,00
Total do Fornecedor: 0,00

LOTE: 9

JOÃO PAULO ALCABRAS & CIA. LTDA (3276)

9 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO
MILLER - Marca: MILLER

Mandaguacu, 12 de julho de 2019

ALZIR BOCCCHI JUNIOR

卷之三



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 3/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

10 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLET - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,5000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 11

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

11 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,5000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 12

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

12 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA - Marca: GENUINA	UN	1,00	14,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 13

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

13 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 14

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

14 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,5000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 15

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

15 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO - Marca: GENUINAGENUINA	UN	1,00	11,8000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 16

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

16 Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES-BENZ - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHE JUNIOR

1000106143



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 4/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 17

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

17	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT - Marca: RENAULT	UN	1,00	11,6000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 18

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

18	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAGEN - Marca: GENUINA	UN	1,00	11,8000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 19

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

19	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY FERGUSON - Marca: MASSEY FERGUNSON	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 20

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

20	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,0000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 21

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME (2066)

21	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT - Marca: GENUINA	UN	1,00	13,0000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 22

JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA (3276)

22	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos EUOGEM - Marca: GENUINA	UN	1,00	12,5000	0,00	0,00
					Total do Fornecedor:	0,00
					Total Geral:	0,00

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHE JUNIOR

000000144



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 5/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 354.605,33

○

○

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCI JUNIOR

60.6006145



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitacão nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe_cotacao):

(em Reais R\$)

Lote: 3	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	11,0000	0,00
Lote: 10	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,5000	0,00
Lote: 11	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,5000	0,00
Lote: 12	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	14,0000	0,00
Lote: 13	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,0000	0,00
Lote: 14	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,5000	0,00
Lote: 15	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	11,8000	0,00
Lote: 16	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,0000	0,00
Lote: 18	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	11,8000	0,00
Lote: 20	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	12,0000	0,00
Lote: 21	- 002066 - AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME	1	13,0000	0,00
Total por Fornecedor:			11	0,00
Lote: 1	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,0000	0,00
Lote: 2	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,0000	0,00
Lote: 4	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,0000	0,00
Lote: 5	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,0000	0,00
Lote: 6	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,5000	0,00
Lote: 7	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	11,5000	0,00

Mandaguacu, 12 de julho de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PRE-ENTRÉE MUNICIPALE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2019 - PR

Processo Administrativo: 166/2019
Processo de Licitação: 175/2019
Data do Processo: 07/06/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 8	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,1000	0,00
Lote: 9	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	15,0000	0,00
Lote: 17	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	11,6000	0,00
Lote: 19	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,0000	0,00
Lote: 22	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	12,5000	0,00
Total por Fornecedor:		11		0,00
Total:		22		0,00

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

J.06.05247







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 175/2019

Aos 5 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 52/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.952.013/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
3	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos AGRALE	GENUINA	11,0000
10	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CHEVROLE	GENUINA	12,5000
11	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos HONDA	GENUINA	12,5000
12	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos YAMAHA	GENUINA	14,0000
13	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos SCANIA	GENUINA	12,0000
14	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FIAT	GENUINA	12,5000
15	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos IVECO	GENUINAGENUI	11,8000
16	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MERCEDES	GENUINA	12,0000
18	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos VOLKSWAG	GENUINA	11,8000
20	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CITROEN	GENUINA	12,0000
21	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos PEUGEOT	GENUINA	13,0000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos FORD	FORD	12,0000
2	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos GMC	GMC	12,0000
4	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos CATER	CATERPILLAR	12,0000
5	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos DOOSAN	DOOSAN	12,0000
6	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MICHIGAN	MICHIGAN	12,5000
7	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos TRAMONTINI	TRAMONTINI	11,5000
8	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos NEW HOLL	NEWHOLLAND	12,1000
9	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos ROLO MIL	MILLER	15,0000
17	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos RENAULT	RENAULT	11,6000

11149



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
10	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos MASSEY	MASSEY FERGU	12,0000
82	1	Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos EUROGEM	GENUINA	12,5000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá Vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará suas pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 52/2019.

1.3 O prazo para entrega da(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preço, será de 5 dias, após a recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 52/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes das pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

03.001.04.122.0003.2.008.330030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 52/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 52/2019, a Nota de Empenho com os termos acitados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(s) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTO ELETRICA IVAN LTDA - ME

CNPJ: 03.952.013/0001-59

JOÃO PAULO ALGARRIA & CIA, LTD.

CNPJ: 06.953.045/0001-02



29150



